SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2516

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.002/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 12200004/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os lotes da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.964.540/0001-10. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 20 de março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:30772C2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao contrato n° 11510.2021/2022 referente ao quarto termo aditivo de prazo celebrado entre o Município de ARAPIRACA-AL e a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, que tem como objeto a apresentação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sejam interno ou externo, em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL
O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada na Rua Samaritana, 1.185, Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.198.693/0001-58, representada neste ato pelo Prefeito JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o no 296.681.744-53, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36, sediada na Avenida Juca Nunes, 315, Bairro Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado pelo SR. JAIR ROGÉRIO DE LIMA inscrito no CPF 468.909.804-25, doravante denominada CONTRATADA
1. DO OBJETO
1.1. O objeto do Termo de Apostilamento é a alteração do Contrato **11510.2021/2022**
1.1.1. Alterar o PARÁGRAFO TERCEIRO do Contrato **11510.2021/2022**:
ONDE LÊ SE:
"Coordenadoria Geral de Comunicação
Programa de trabalho: 02.22.04.131.3020.2011– Serviços de Publicidade das Ações Institucionais - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010; - 01500 1000010 no valor de R$ 1.100,00 (um milhão e cem reais);
Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.016001000401 – Outro erviços de Terceiros no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.016001000403 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 07.70.10.302.2040.6033 - Atenção Especializada – Custeio Fixo - Garantia da Adequada Prestação de Serviços à População. Elemento de Despesa - 3.3.90.39.0.1600.1.0402 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 07.70.10.305.2040.6045 – Aprimoramento das Ações de Vigilância Sanitária - 3.3.90.39.0.1600.1.0403 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Programa de Trabalho: 02.22.04.131.3020.2011 Serviços de Publicidade das Ações Institucionais – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.0010 01.600.100401 no valor de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL Mca – Bloco da Média e Alta Complexidade - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.016601.020001 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.016601.020001 no valor de R$ 75.00,00 (sessenta e cinco mil reais).
Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001.000010 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001.000010 no valor de R$ 12.500,000 (doze mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 05.52.08.243.2030.6022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.016691.003000 no valor de R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).
Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2127 – INOVA + EDUCAÇÃO - Implementação das Formações e Seminários - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39. 015001001001 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
Secretaria Municipal de Esportes
Programa de Trabalho: 06.16.27.812.2030.2143 - INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS – Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39. 015001000010 - Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).”

LEIA SE:

Coordenadoria Geral de Comunicação
Programa de trabalho: 02.22.04.131.3020.2011– Serviços de Publicidade das Ações Institucionais - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010; - 01500 1000010 no valor de R$ 1.453,750 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);
Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa – 3.3.90.39. 00.00.00.0000.016001000401– Outro erviços de Terceiros no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.016001000403 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Programa de Trabalho: 05.50.08.122.2030.6020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001.000010 no valor de R$ 15.000,000 (quinze mil reais).
Programa de Trabalho: 05.50.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001.000010 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Programa de Trabalho: 05.51.08.243.2030.6021 – Manutenção do Programa Criança Feliz – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 016601020001 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.6011 – Manutenção do BL GBF – BLCO da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.016601.020001 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.6016 – Manutenção das ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.026611020002 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Programa de Trabalho: 05.52.08.243.2030.6022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.026691003000 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39. 372 015001001001 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Secretaria Municipal de Esportes
Programa de Trabalho: 16.16.27.812.2030.2143 - INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS – Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39. 015001000010 - Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
1.1.2. a alteração tem amparo na CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do Contrato **11510.2021/2022**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no processo administrativo 5706/2023, com as justificativas presentes que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento, bem como no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

10 de março de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Contratante

JAIR ROGÉRIO DE LIMA
Novagencia Propaganda LTDA
Contratada

IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA
Gestor do Contrata
CPF: 056.285.314-64

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:B49BB181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 8049/2025 que visa a Aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio às Escolas em Tempo Integral - CAETI I - Centro de Cultura Corporal. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Março de 2025.

Arapiraca, 20 de Março de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:DFD2E60B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 12060037/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:08/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as suas unidas, no município de Atalaia/AL.
Data de realização: 01 de abril de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:6E7EE6BB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada na locação de caixas térmicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0D20B9A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Dispensa de Licitação nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, descupinização, desratização e desbacterização, em todas as áreas da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel/AL. Data início: 21/03/2025. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 20 de março de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:626C14E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para exercer as funções de Agente de contratações, Pregoeiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando os arts. 7º e 8º, §§1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 que disciplina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Agentes de contratação e equipe de apoio, aptos a tomar decisões e acompanhar os trâmites da licitação, dar impulso em procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares, além de executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames originados e em trâmite na Barra de São Miguel/AL.

I – Agentes de contratação:
ERIVANE ANNE MATOS URSULINO, inscrita no CPF nº 062.902.824-92;
ELDER DAMASCENO LIMA, inscrito no CPF n° 208.125.904-49.

II – Equipe de apoio:
MICHELLE ROBERTA TEODORO RIBEIRO, inscrito CPF. nº 041.893.944-67.
DANIELE MARQUES DOS SANTOS, inscrito CPF nº 119.514.324-95.
DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF nº 133.149.954-23.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;

§ 2º - Nas licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será a servidora Erivane Anne Matos Ursulino, designada como pregoeira;

§ 3º - Nas licitações que envolvam obras e/ou serviços de engenharia, o agente de contratação responsável pela condução do certame será o servidor Elder Damasceno Lima, sendo designadas equipe de apoio, as servidoras Michelle Roberta Teodoro Ribeiro e Daniele Marques dos Santos;

§4º - Os servidores mencionados neste artigo poderão ser substituídos em eventuais ausências.

Art. 3º - O Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barra de São Miguel/AL, 13 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E2DA5634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Diretor de Média e Alta Complexidade – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JOÃO BATISTA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 215.925.604-82, no cargo em comissão de Diretor de Média e Alta Complexidade – CC1, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:4EC49947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR o Sr. **DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 072.235.094-57, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – CC3, matricula nº 22024721, junto ao Gabinete do Prefeito - GABPREF, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS, atuando diretamente nos Contratos nº 98.2024 e nº 084.2024, ambos pertencentes ao Credenciamento nº 01.2024 – Fornecimento de Combustíveis, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:48631022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 0219.0011/2025- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para Aquisição de gênero alimentício do tipo proteínas, neste município, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 26/03/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 21 de março de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3E88EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2025

PROCESSO: 0224.0016.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: JAIME PEREIRA BARBOSA 04210875449, CNPJ nº 35.003.222/0001-42

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda "PEDRO HENRIQUE", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "CARNAVAL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e JAIME PEREIRA BARBOSA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:68966DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025-3

Processo Administrativo nº 1003.0005/2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLEXO DE EXOMA, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 26/03/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 20 de março de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:71E8DDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº 47/2025
PROCESSO: 0206.0001.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 37.528.899/0001-20 Representada por seu representante legal, o Sra Thais Lonar Oliveira Lemos, inscrito no CPF sob o nº 0330.328.985-60
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEA, MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, DOU – Diário Oficial da União e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR : R$ 8.586,66 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Thais Lonar Oliveira Lemos pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DAF953A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº 46/2025
PROCESSO: 0206.0001.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27 Representada por seu representante legal, o Sra Leticia Rabelo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 136.619.234-63
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEA, MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, DOU – Diário Oficial da União e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR : R$ 83.055,46 (oitenta e três mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Leticia Rabelo Ferreira **,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FEB8051C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para a execução de levantamento e acompanhamento geral dos bens móveis, realizando a identificação individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com o timbre do órgão, dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventário dos bens móveis da Câmara Municipal de Belo Monte/AL, com a empresa J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Belo Monte/AL, 20 de Março de 2025.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:E36650C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de comunicação e protocolo para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento demandas, contendo os módulos de processos administrativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Belo Monte-AL, com a empresa MAYARA APARECIDA DE MELO ARAUJO, inscrita no CNPJ: 27.054.686/0001-50, situada na Rua Vereador Abdon Marques, 104, monumento – Santana do Ipanema / AL. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Belo Monte/AL, 20 de Março de 2025.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:77138458

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA LEDA PEDROSA DE ARAUJO

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 001/2022

Boca da Mata / AL, em 23 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA LEDA PEDROSA DE ARAUJO.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) MARIA LEDA PEDROSA DE ARAUJO, portador(a) do RG 935197, SSP/AL, CPF 451.730.604-68, Inativo, no cargo de PROFESSOR NIVEL I, Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000214, lotado(a) no(a) ESCOLA JOVENTINO PINTO DAMASO 60%, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 001/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:FA735291

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - GEOVANE RAIMUNDO DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 002/2022
Boca da Mata / AL, em 03 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral], em favor do(a) servidor(a) GEOVANE RAIMUNDO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art.6º EC 41/2003 [Integral]** a(o) servidor(a) **GEOVANE RAIMUNDO DA SILVA**, portador(a) do RG 798563, SSP/AL, CPF 451.729.864-72, Inativo, no cargo de **AUXILIAR DE SERV GERAIS,** Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 000514**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, CC Artigo 61 da Lei Municipal n.º 637 de 07 de Março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **002/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:E905A309

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSE ANTONIO DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 003/2022
Boca da Mata / AL, em 01 de Fevereiro de 2022
Dispõe sobre a
concessão do beneficio
de Aposentadoria
Voluntária por Idade
e Tempo de
Contribuição - Art. 3º
da EC n.º 47/2005,
em favor do(a) servidor
(a) JOSE ANTONIO DA
SILVA.
O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 a(o) servidor(a) JOSE ANTONIO DA SILVA, portador(a) do RG 455399, SSP/AL, CPF 293.119.264-34, Efetivo, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 0003011, lotado(a) no(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 003/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:D3B79147

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO ARP Nº 01. PE 25/2024 - 4º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Setor de Gestão de Atas e Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Pregão Eletrônico nº 25/2024 - 4º Chamada, Contratado: KJR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 42.722.978/0001-07, com sede na rua Santa Fernanda, nº 1342, Jatiúca, CEP: 57035-670, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. Kleiner Jatobá de Melo Costa Júnior, cujo objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.", publicado no dia 11/03/2025, Edição nº 2508, Ano XII, Página 16. **Onde se lê:** "ARP Nº 01. PE 25/2024 - 2º CHAMADA ", **leia-se** "ARP Nº 01. PE 25/2024 - 4º CHAMADA", nas publicações do DOE (Diário Oficial do Estado), DOM (Diário Oficial do Município) e Tribuna Independente.

BOCA DA MATA/AL, 20 de março de 2025

SETOR DE GESTÃO DE ATAS E CONTRATOS

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:18DD4818

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO ARP Nº 02. PE 25/2024 - 4º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Setor de Gestão de Atas e Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Pregão Eletrônico nº 25/2024 - 4º Chamada, Contratado: MARIA I. M. P. CÂMARA - ME, CNPJ nº 30.548.258/0001-98, com sede na Rua Santo Antônio, nº 424, Ponta Grossa, CEP: 57014-680, Maceió/AL, neste ato representado pela Sra. Maria Izabel Mendes Porangaba Câmara, cujo objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.", publicado no dia 11/03/2025, Edição nº 2508, Ano XII, Página 16. **Onde se lê:** "ARP Nº 02. PE 25/2024 - 2º CHAMADA ", **leia-se** "ARP Nº 02. PE 25/2024 - 4º CHAMADA", nas publicações do DOE (Diário Oficial do Estado), DOM (Diário Oficial do Município) e Tribuna Independente.

BOCA DA MATA/AL, 20 de março de 2025

SETOR DE GESTÃO DE ATAS E CONTRATOS

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:8A780309

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO ARP Nº 03. PE 25/2024 - 4º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Setor de Gestão de Atas e Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Pregão Eletrônico nº 25/2024 - 4º Chamada, Contratado: HS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 50.564.964/0001-30, com sede na Av. Antônio Custódio Porto, n° 664, Centro, CEP: 57275-000, São Sebastião/AL, neste ato representado pelo Sr. Heverton dos Santos Silva, cujo objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.", publicado no dia 11/03/2025, Edição nº 2508, Ano XII, Página 16/17. **Onde se lê:** "ARP Nº 03. PE 25/2024 - 2º CHAMADA ", **leia-se** "ARP Nº 03. PE 25/2024 - 4º CHAMADA", nas publicações do DOE (Diário Oficial do Estado), DOM (Diário Oficial do Município) e Tribuna Independente.

BOCA DA MATA/AL, 20 de março de 2025

Setor de Gestão de Atas e Contratos

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:7A5BBE29

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO ARP Nº 04. PE 25/2024 - 4º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Setor de Gestão de Atas e Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Pregão Eletrônico nº 25/2024 - 4º Chamada, Contratado: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP, CNPJ: 15.017.617/0001-97, com sede na Travessa Quirino Porto, n° 55, Centro, CEP: 57680-000, Boca da Mata/AL, neste ato representado pela Sra. Sinelva Maciel da Costa. cujo objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.", publicado no dia 11/03/2025, Edição nº 2508, Ano XII, Página 17. **Onde se lê:** "ARP Nº 04. PE 25/2024 - 2º CHAMADA ", **leia-se** "ARP Nº 04. PE 25/2024 - 4º CHAMADA", nas publicações do DOE (Diário Oficial do Estado), DOM (Diário Oficial do Município) e Tribuna Independente.

BOCA DA MATA/AL, 20 de março de 2025

SETOR DE GESTÃO DE ATAS E CONTRATOS

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:494F3DD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **VANESSA MONTEIRO LIMA DE OLEIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.830.617/0001-77.
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: **R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**
Celebração: 20/03/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **VANESSA MONTEIRO LIMA DE OLEIVEIRA**.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2E873F76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.587.747/0001-23**
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESTRADAS VICINAIS, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: **R$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)**
Celebração: 20/03/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4BFB2B92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.587.747/0001-23**
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS COM AÇO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**
Celebração: 20/03/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FC0AA8AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Ato de Autorização de Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de Inexigibilidade de licitação nº **016/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.964.649/0001-74**, estabelecida à Rua Joana Felix, nº 104, bairro Cavaco, cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.306-840**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 20 de março de 2025.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DD7DAA54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 004.2025 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE OPTOMETRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0205016/2025
EDITAL Nº 004/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE OPTOMETRIA
DATA DO PREGÃO: 04 de abril de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 04/04/2025
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 20 de março de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5B0AEF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100122/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 122
OBJETO: PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ATIVA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/07/2024(18 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Campo Alegre, 20 de Março de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8532F4C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 005.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADICIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0214035/2025
EDITAL Nº 005/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADICIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.
DATA DO PREGÃO: 04 de abril de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 14h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 a partir das 08h:30min até às 14h:00min do dia 04/04/2025
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 20 de março de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:351DDE69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100168/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 168/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.465.066 JOSIAS PAULINO DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 5.012,55 (cinco mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/12/2024(10 de
Dezembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL 08.244.0012.2756 Emenda para Estruturação do SUAS 339030000000 - MATERIAL DE
CONSUMO, Fonte 26600000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024
NOTA DE EMPENHO: 1129002

Campo Alegre, 13 de Novembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A528A6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100169/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 169/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LETICIA MAYARA DOS SANTOS 08462863430
VALOR: R$ 5.012,55 (cinco mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

Campo Alegre, 21 de Novembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:887594A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080038/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 038/2024
OBJETO: prestação de serviço de avaliação atuarial
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
VALOR: R$ 8.397,00 (oito mil e trezentos e noventa e sete reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2026(31 de Janeiro
de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

Campo Alegre, 20 de Março de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:25421EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01080036/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de pregão eletrônico n° 036/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de emissão de passagens aéreas,
hospedagem e serviços correlatos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Gestão e
Planejamento
FORNECEDORA REGISTRADA: P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA
VALOR: R$ 56.354,10 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e
dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DF6C6338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
KARLA KAROLINE FONTES MENESES,
Representante da empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ N.º 37.937.325/0001-05.**
Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, Casa, Lot. São Brás, Bairro Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, (SE), CEP 49.160-000, *E-mail*: karlalicitacoes@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 54/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 220241502018, que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual "*aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios.*";

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2025010200199 e 2025010600011, encaminhadas via *e-mail*, em 11 e 28 de fevereiro de 2025*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ N.º 37.937.325/0001-05,** com sede na Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, Casa, Lot. São Brás, Bairro Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, (SE), CEP 49.160-000, *E-mail*: karlalicitacoes@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 54/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 17 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos e ARP

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:8B43E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO, ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS,
Representante da empresa **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. – CNPJ N.º 37.528.899/0001-20.**
Rua Don Jonas Batinga, n.º 467, bairro Ouro Preto, Arapiraca (AL), *E-mail*: videiradistribuidora421@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 108/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 220242006010/2024, que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 23/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual "*aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da secretaria municipal do poder executivo de Canapi/AL."*;

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2025010600030, 2025010600012, 2025010600015, 2025010600016 e 2025010200018, encaminhadas via *e-mail*, nos dias 11 e 25 de fevereiro de 2025*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. – CNPJ N.º 37.528.899/0001-20,** com sede na Rua Don Jonas Batinga, n.º 467, bairro Ouro Preto, Arapiraca (AL), *E-mail*: videiradistribuidora421@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 108/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 18 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos e ARP

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C8A19BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO, ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS,
Representante da empresa **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. – CNPJ N.º 37.528.899/0001-20.**
Rua Don Jonas Batinga, n.º 467, bairro Ouro Preto, Arapiraca (AL), *E-mail*: videiradistribuidora421@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 52/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 220241502018, que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual "*aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios."*;

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2025010600031, 2025010600013, 2025010200019, 2025010600022 e 2025010600014, encaminhadas via *e-mail*, nos dias 11 e 25 de fevereiro de 2025*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. – CNPJ N.º 37.528.899/0001-20,** com sede na Rua Don Jonas Batinga, n.º 467, bairro Ouro Preto, Arapiraca (AL), *E-mail*: videiradistribuidora421@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 52/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 18 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos e ARP

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:F6673DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO, ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR,
Representante da empresa **PH FAUSTO JUNTOR LTDA. – CNPJ N.º 37.641.900/0001-28.**
Rua B 02, nº 27, Conjunto Residencial Novo Jardim, Modulo II – Cidade Universitária, Maceió, (AL), CEP 57.074-202, *E-mail*: phios.adm@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 50/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 220241502018, que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual "*aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios."*;

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2025010200058, 2025010600021, 2025010600008, 2025010600009, 2025010600010, 2025012800006, encaminhadas via *e-mail*, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **PH FAUSTO JUNIOR LTDA. – CNPJ N.º 37.641.900/0001-28,** com sede na Rua B 02, nº 27, Conjunto Residencial Novo Jardim, Modulo II – Cidade Universitária, Maceió, (AL), CEP 57.074-202, *E-mail*: phios.adm@gmail.com, representada neste ato pelo Sr(a). **PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 50/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 18 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos e ARP

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:0552D9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 220241212008

Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do Município de Canapi/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.101.938,70(dois milhões e cento e um mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos):BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI(39983511000106) com os lotes: 60 no valor total de R$ 19.222,50 (dezenove mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).M3. BUSINESS GROUP LTDA(54494740000150) com os lotes: 135, 136 no valor total de R$ 20.369,00 (vinte mil e trezentos e sessenta e nove reais).DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA(14822943000104) com os lotes: 17, 20, 27, 56, 263, 280, 293, 317, 334, 373 no valor total de R$ 39.364,60 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).RM TEOTONIO & CIA LTDA(50876815000107) com os lotes: 10, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 46, 57, 58, 69, 73, 75, 79, 81, 82, 86, 100, 102, 116, 119, 120, 121, 122, 126, 128, 129, 130, 132, 137, 139, 142, 145, 146, 147, 151, 158, 228, 349, 357 no valor total de R$ 255.050,09 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e nove centavos).JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA(11101437000138) com os lotes: 31, 32, 33, 34, 41, 42, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 67, 68, 76, 84, 87, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 109, 112, 113, 123, 124, 125, 127, 138, 141, 149, 154, 166, 175, 178, 179, 185, 192, 193, 194, 195, 198, 214, 215, 216, 217, 230, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 248, 249, 250, 251, 252, 256, 260, 261, 270, 271, 272, 274, 281, 282, 283, 285, 287, 289, 291, 294, 301, 303, 304, 305, 308, 314, 316, 318, 320, 323, 324, 325, 326, 333, 335, 336, 337, 341, 342, 343, 344, 346, 350, 353, 355, 361, 362, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 371, 372, 374, 379, 381, 391, 397, 398, 408, 411, 412, 414, 419, 423, 426, 427, 438, 440, 443, 444, 451, 455, 458, 459, 460, 461, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 475, 477, 478, 479, 480 no valor total de R$ 753.028,49 (setecentos e cinquenta e três mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).BR PRODUTOS E SERVIÇOS(36157134000168) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 49, 54, 55, 59, 65, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 110, 242, 370, 446, 449, 450, 452, 465 no valor total de R$ 210.078,17 (duzentos e dez mil e setenta e oito reais e dezessete

centavos).L.BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(56977438000189) com os lotes: 13, 38, 40, 62, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 83, 133, 134, 140, 143, 144, 148, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 165, 202, 243, 244, 246, 254, 268, 296, 310, 311, 380, 389, 445, 447, 448, 453 no valor total de R$ 241.241,50 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(37278673000118) com os lotes: 85 no valor total de R$ 1.186,60 (um mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).MP DA SILVA NETO LTDA(27806797000175) com os lotes: 3, 7, 11, 12, 14, 21, 28, 61, 66, 74, 101, 104, 107, 108, 111, 114, 115, 117, 118, 131, 150, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 196, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 245, 247, 253, 255, 257, 258, 259, 262, 264, 265, 266, 267, 269, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 286, 288, 290, 292, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 306, 307, 309, 312, 313, 315, 319, 321, 322, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 338, 339, 340, 345, 347, 348, 351, 352, 354, 356, 358, 359, 360, 366, 375, 376, 377, 378, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 392, 393, 394, 395, 396, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 413, 415, 416, 417, 418, 420, 421, 422, 424, 425, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 439, 441, 442, 454, 456, 457, 462, 463, 464, 466, 474, 476, 481, 482, 483, 484, 485, 486 no valor total de R$ 562.397,75 (quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 20 de março de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6D2C312A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.013010.2025DL03/2025-SEMADPRH
CONTRATANTE: Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF nº 12.334.629/0001-57, representado pelo Prefeito, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda. **CONTRATADA:** Leão Vasconcelos Informática LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.623.291/0001-16, nome fantasia "Full Net", representada por Alberto Charles Leão Porto Nunes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação do Sistema de Video Monitoramento Urbano, incluindo serviços, treinamento de pessoal, assistência técnica, fornecimento dos equipamentos e manutenção do sistema para o Município de Chã Preta/AL. **VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), já com tributos, encargos e seguros inclusos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O contrato vigorará até 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, iniciado após a finalização da implantação e perfeito funcionamento do sistema, mediante apresentação de nota fiscal, conforme atesto do setor competente. **VIGÊNCIA:** De acordo com o cronograma do contrato, com previsão de entrega, instalação e configuração dos equipamentos em até 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Chã Preta, 15 de janeiro de 2025.

Assinaturas: Prefeito do Município de Chã Preta: Maurício de Vasconcelos Holanda. **Representante da Contratada:** Alberto Charles Leão Porto Nunes

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:060FC663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
Eu, **Maurício de Vasconcelos Holanda**, Prefeito Municipal de Chã Preta, no uso de minhas atribuições legais e considerando a análise e julgamento da documentação apresentada no processo de credenciamento, conforme Ata lavrada e assinada pela Comissão de Licitação, venho, por meio deste, homologar a referida Ata, ratificando o credenciamento de **Elisangelo Pascoal da Costa**, inscrito no CPF nº 939.135.084-49, para prestação de serviços de **Eletricista**, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 04/2024, com a retribuição de R$26,81 (vinte e seis reais e oitenta e um centavos) por hora trabalhada, conforme a Tabela SINAPI. Assim, dou por homologado o resultado da análise e credenciamento, tornando-o válido para os devidos fins.**Chã Preta/AL, 19 de março de 2025**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2467FE3B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03.2608001.2024CD04/2024 CREDENCIANTE: Município de Chã Preta – CNPJ: 12.334.629/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda. **CREDENCIADO**: Elisângelo Pascoal da Costa – CPF: 939.135.084-49. **OBJETO**: Onde se lê "serviços de levantamento planialtimétrico cadastral", leia-se: **serviços de eletricista**. **PUBLICAÇÃO**: O extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, de nº 2515, página 6, do dia 20 de março de 2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:850C666C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: Contratação de show artístico da banda a Turma do Palhaço Mixuruca, representada pela empresa, TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR 03589206470, inscrita no CNPJ: 19.921.730/0001–53, artista aclamado pela opinião pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR - R$ 20.000,00.
Coité do Nóia - AL, 26 de Fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:99063AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2025. OBJETO: Contratação de show artístico da banda a Turma do Palhaço Mixuruca, representada pela empresa, TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR 03589206470, inscrita no CNPJ: 19.921.730/0001–53, artista aclamado pela opinião pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/02/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0FB6ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico da banda a Turma do Palhaço Mixuruca, representada pela empresa, TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR 03589206470, inscrita no CNPJ: 19.921.730/0001–53, artista aclamado pela opinião pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00018/2025 - 27.02.25 - TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0964D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (Peixe) e leite de coco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Coité do Nóia AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA - R$ 165.025,00; JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - R$ 8.100,00.
Coité do Nóia - AL, 20 de março de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:12C86383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (Peixe) e leite de coco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Coité do Nóia AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Distribuidora Santo Expedito Ltda - CNPJ 59.276.864/0001-83. Jb Cardoso Serviço e Transporte Ltda - CNPJ 17.918.110/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 20 de março de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Servidor Responsável

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C6A7D1C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Pregão Eletrônico 03/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedora registrada: REGINA CELIA LINS WANDERLEI FERREIRA ME, CNPJ nº 09.150.514/0001-06

Objeto: **Registro de preços para Prestação de Serviços Funerários, para atender a demanda setorial da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).**
Firmado em: 07/03/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Regina Celia Lins Wanderlei Ferreira

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:40FBBFBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01270015/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.011/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de cartuchos, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 08 de abril de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 20 de março de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:83EB1588

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1470/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11 DA LEI Nº 1.181/2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 1.181/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:
*"Art. 11 – Os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia, Anexo Único da Lei 1.155/2016, **serão providos por recrutamento limitado ao percentual do número de vagas** dentre os ocupantes dos postos hierárquicos da Guarda Municipal da Classe de Inspetor e Subinspetor;"*

Leia-se:
*"Art. 11 – Os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia, Anexo Único da Lei 1.155/2016**, serão providos por servidores efetivos do quadro da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia**, a livre nomeação e exoneração do(a) Chefe do Poder Executivo."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 19 de março de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:90BEC740

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 042, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, À ÁREAS LOCALIZADAS NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO E SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, NECESSÁRIA PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o artigo 45º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imovéis:

ÁREA 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.971.345,997m** e **E 588.243,528m**; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°44'41" e 5,01 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.971.350,284m** e **E 588.240,926m**; 63°07'05" e 53,46 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.971.374,455m** e **E 588.288,607m**; 64°33'09" e 26,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.971.385,627m** e **E 588.312,084m**; 154°33'09" e 21,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.971.366,664m** e **E 588.321,107m**; 244°33'09" e 26,00 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.971.355,492m** e **E 588.297,630m**; 334°33'09" e 16,00 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.971.369,939m** e **E 588.290,756m**; 243°07'05" e 52,95 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.966.593,586m** e **E 588.372,011m**; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'48" e 5,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.966.595,734m** e **E 588.376,525m**; 153°24'42" e 14,92 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.966.582,395m** e **E 588.383,202m**; 64°40'34" e 24,60 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.966.592,917m** e **E 588.405,438m**; 154°40'34" e 17,60 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.966.577,008m** e **E 588.412,966m**; 244°40'33" e 29,60 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.966.564,347m** e **E 588.386,210m**; 334°40'35" e 17,60 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.966.580,256m** e **E 588.378,682m**; 333°24'40" e 14,91 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a execução de obras de Instalação de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), localizadas nos Povoados de São Sebastião e São José, Município de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 3º - Autoriza a Secretaria de Administração proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei, atendendo ao disposto ainda à Lei Municipal n°, de 14. de julho de 2017, que dispõe sobre organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do município de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

Art. 4º - Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial na forma da Lei proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Art. 5º - Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.
Art. 6º - Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 20 de março de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:A6A843F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NESTE MUNICÍPIO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de março de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 20 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:E67BFA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0500.016034/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para **fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Delmiro Gouveia-AL.

Segue abaixo a empresa vencedora do certame:

GRUPO MR LTDA – ME CNPJ N° 29.112.421/0001-96
Lote 01 – R$ 3.570.684,00
Lote 02 – R$ 1.178.580,00

Delmiro Gouveia – AL, 20 de março de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BAA75E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 20 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:9E5078D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 20 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F7BC0B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0243/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0243/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de FEVEREIRO de 2025, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	**08**
DATAS	**05, 07, 12, 17, 19, 21, 26 e 27**
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	**08**

MAT.	SERVIDOR	VALOR
18.398	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 2.161,80 (dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos);
17.624	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);
18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EC20F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0244/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0244/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo listados, gratificação pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme previsto no art. 41, da Lei Municipal nº 1.029/2011.

CPF	Nome do Servidor
034.###.###-01	Rubia Afrânio Bezerra de Souza
066.###.###-48	Leidiane Rodrigues Gaia
078.###.###-41	Gilmar Vieira de Melo
053.###.###-40	Irene Oliveira de Souza

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F885DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0245/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0245/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo listados, gratificação por desempenharem função de direção escolar, conforme previsto no art. 43, da Lei Municipal nº 1.029/2011.

Matrícula	Nome do Servidor	Quantidade de turmas
2182	Luciana Carvalho de Souza Rufino	13
824	Sheila Malta de Lima Barbosa	13
23010	Davyson Rodrigo da Conceição	10
23002	Givanilton Correa Pinto	02
23029	Aline Valéria Gomes Silva Moreira	12
23158	Ana Paula Sandes Araújo Oliveira	12
4694	Mirian Suzana de Sá	09
23126	Ângela Maria Souza dos Santos	05
23081	Amanda Bezerra Silva	08
23017	Elanieide do Carmo Souza	09
14547	Antônio Agusto Soares Costa	09
721	Eliane Corrêa da Silva	09
822	Sandra Maria de Souza Silva	06
23032	Marleide do Carmo Souza	10
23142	Daniella Bezerra Bento	10
23061	Glenda Rúbia Santos Moura	04
4716	Gedalva Lima Da Silva	07
681	Joelma Santos	14
626	Ana Valeria Francisco de Souza Lima	10
2145	Maria Madalena Curaça de Araújo	11
14604	José Aparecido da Silva do Nascimento	08
882	Jacilene Bezerra da Silva	10
23251	Bárbara Caroline Dos Santos Moreira	12
6455	Wéllida Stefânia Barbosa de Souza	06
23127	Jackeline Andressa de Souza Alencar	08
8775	Lindalva Silvestre da Silva	04
23319	Emerson Rodrigues Bezerra	04
1100	Cinara Rejane Araújo de Lucena	04
2284	Ana Rita de Sá	04
682	Eluziana Ribeiro Pereira	07
2269	Ana Paula de Souza Novaes	07

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CF2F817E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0240/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0240/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **CIRA ADRIANA BARBOZA**, inscrita no CPF sob o nº 469.###.###-97, como fiscal de contratos do Setor de Tributação da Prefeitura de Delmiro Gouveia.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:94EF8CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.006549/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2/2024 3° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

EMPRESA VENCEDORA

MRB DISTRIBUDIROA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36.

Lote 01/04 – R$ 119.017,50
Lote 02/05 – R$ 39.672,50

Delmiro Gouveia – AL, 20 de março de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0036800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso

de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 002/2024, da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº45/2024, do Projeto Inclui Apae – Um Incentivo a Vivência de Cultura e Educação para Inclusão, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

CONSIDERANDO o parecer nº02/2025, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recomendou a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que seguiu todas as normativas para a prestação de contas.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas, a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº45/2024, do Projeto Inclui Apae – Um Incentivo a Vivência de Cultura e Educação para Inclusão, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o CNPJ: 12.437.281/0001-23, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7CD567BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno DA COMPETÊNCIA SEÇÃO II, Art, 3º, inciso VI- "Registrar as organizações da sociedade civil que executem programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executem programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012";

CONSIDERANDO o parecer nº 01/2025, da comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Renovação de Registro da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, CNPJ: 12.436.697/0001-27, localizada na Praça da Matriz, nº 16 – Centro de Delmiro Gouveia – AL, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Tem como objetivo atender crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a garantia de direitos por meio da oferta de atividades culturais, de lazer, esportivas e educativas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5C2A6AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a visita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Delmiro Gouveia – AL, aos contadores do município, para esclarecimento do Imposto de Renda para destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A30FF3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 12, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o ofício n° 10/2025, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, solicitando reprogramação de saldo remanescente, referente ao termo de colaboração nº 39/2024, para custear materiais, equipamentos e serviços.

CONSIDERANDO O discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldo remanescente, referente ao termo de colaboração nº 39/2024, no valor de R$ 26.723,97 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 19 de março de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:406B0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 1.240/2018, de 28 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº1453/2024, de 28 de novembro de 2024, sendo órgão de caráter permanente, normativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEADRA.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006.

CONSIDERANDO Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Delmiro Gouveia, tem como atribuições, dentre outras afins:
I- Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II- Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Delmiro Gouveia/AL - COMSEA, em reunião extraordinária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Comissão Organizadora, para Conferência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Delmiro Gouveia/AL (COMSEA). Posteriormente, a comissão segue composta com os seguintes conselheiros:
Governo: Gustavo Antonio Barros de Lima – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEADRA;
Sandrea Britto de Oliveira Santos Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH;
Amália Freire de Menezes Costa - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Lucas Gabriel Vieira Araujo - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Sociedade Civil: Maria Luzineide do Nascimento - Cooperativa de Pequenos Produtores Agrícolas dos Bancos Comunitários de Sementes – COPPABACS;
Alessandro de Lucena Alves – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB;
Lucineide Oliveira dos Santos - Associação São Marcos;
José Fernandes dos Santos -Associação dos Criadores de Abelha de Delmiro Gouveia.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2025.

MARIA LUZINEIDE DO NASCIMENTO
Presidente do COMSEA/DG

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EAE31B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0900.011888/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Houve 06 (seis) empresas como vencedora dos lotes abaixo:

OLHO D'AGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP CNPJ N° 53.964.859/0001-87.
Lote 01 – R$ 6.900,00
Lote 03 – R$ 93.200,00
Lote 05 – R$ 42.420,00
Lote 06 – R$ 49.800,00
Lote 07 – R$ 64.950,00
Lote 09 – R$ 65.240,00
Lote 10 – R$ 96.562,50
Lote 12 – R$ 101.625,00
Lote 15 – R$ 36.437,50
Lote 17 – R$ 870.600,00
Lote 18 – R$ 290.200,00
Lote 19 – R$ 278.400,00
Lote 20 – R$ 92.800,00
Lote 23 – R$ 380.550,00
Lote 24 – R$ 126.850,00
Lote 25 – R$ 570.900,00
Lote 26 – R$ 190.300,00
Lote 29 – R$ 260.000,00
Lote 30 – R$ 766.800,00
Lote 31 – R$ 255.600,00
Lote 32 – R$ 349.950,00
Lote 48 – R$ 298.500,00

Lote 69 – R$ 7.000,00
Lote 76 – R$ 56.250,00
Lote 77 – R$ 18.750,00
Lote 80 – R$ 4.492,50
Lote 86 – R$ 112.500,00
Lote 87 – R$ 37.500,00

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 23.223.561/0001-55
Lote 02 – R$ 273.600,00
Lote 21 – R$ 393.975,00
Lote 28 – R$ 721.200,00
Lote 34 – R$ 139.350,00
Lote 38 – R$ 279.600,00
Lote 39 – R$ 252.300,00
Lote 53 – R$ 82.822,50
Lote 55 – R$ 47.700,00
Lote 57 – R$ 67.425,00
Lote 59 – R$ 36.000,00
Lote 71 – R$ 75.187,50
Lote 74 – R$ 79.695,00

DISTRIBUIDORA MELHOR PREÇO LTDA – EPP CNPJ N° 49.445.975/0001-12
Lote 46 – R$ 26.100,00
Lote 51 – R$ 90.000,00
Lote 52 – R$ 30.000,00
Lote 72 – R$ 24.375,00

NATALIA PEREIRA DA SILVA LTDA – ME (COMERCIAL SENHOR DO BONFIM) CNPJ N° 53.027.482/0001-30.
Lote 08 – R$ 79.400,00
Lote 13 – R$ 33.875,00

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA CNPJ N° 48.852.216/0001-01
Lote 04 – R$ 54.300,00
Lote 11 – R$ 32.187,50
Lote 16 – R$ 38.800,00
Lote 35 – R$ 50.050,00
Lote 42 – R$ 147.000,00
Lote 43 – R$ 49.000,00
Lote 50 – R$ 56.700,00
Lote 54 – R$ 27.607,50
Lote 56 – R$ 17.500,00
Lote 58 – R$ 22.475,00
Lote 60 – R$ 13.125,00
Lote 61 – R$ 1.000.500,00
Lote 63 – R$ 11.620,00
Lote 64 – R$ 7.840,00
Lote 65 – R$ 39.000,00
Lote 67 – R$ 37.300,00
Lote 73 – R$ 8.580,00
Lote 78 – R$ 5.600,00
Lote 79 – R$ 31.500,00
Lote 84 – R$ 72.450,00
Lote 85 – R$ 24.150,00

VANDERLEI LIMA – ME CNPJ N° 00.445.588/0001-97
Lote 33 – R$ 115.000,00

Os lotes 14, 22, 27, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 47, 49, 66, 68, 70, 75, 81, 82 e 83 foram *fracassados*.

Delmiro Gouveia – AL, 20 de março de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8254C297

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº354 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE DOIS RIACHOS/ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO, Prefeita Municipal de Dois Riachos, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE DOIS RIACHOS/AL

Art. 1°- Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Riachos/AL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Dois Riachos/AL, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.
Art. 2°- O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e normativo objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Dois Riachos/AL.
Art. 3°- O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
Art. 4°- O Conselho Municipal de Cultura de Dois Riachos/AL terá sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possibilitará todas as condições administrativas – pessoal, equipamentos e materiais necessários para o pleno funcionamento do Conselho.
Art.5°-O Conselhomanifestar-se-áatravésdedeliberações, decisões,recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.
CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES
Art.6°-Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Riachos/AL:
– Representar a sociedade civil de DoisRiachos/AL, juntoao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;
– Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
– Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
– Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
–Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do município;
–Emitir parecer sobre questões referentes à:
a)-Prioridades programáticas e orçamentárias; b)- Propostas de obtenção de recursos;
c)-Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
–Colaborar para o estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
– Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual – LOA, relativos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

– Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela secretaria, bem como suas relações com a sociedade civil;
– Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando sua execução;

– Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
– Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
– Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade do evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;
– Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal, Cultura e Turismo na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
–Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
–Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas ,atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
–propor políticas de geração,captação e alocação de recursos para o setor cultural;
–Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
IX–Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura eTurismo na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio municipal; XX – Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal da Cultura e submetê-las à aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural;
– Convocar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
– Participar da elaboração, quando houver o processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;
– Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município por incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de deficiências, bem como os bairros da cidade;
– Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
–Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;e XVI – Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
ParágrafoÚnico-O Conselho Municipal de Política Cultural poderá atuar também supletivamente,observada sua área de competência,objetivando a edição de normas

que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.
CAPÍTULOIII
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Art.7°-O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de 09(nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
–Representantes Governamentais:
Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Representante da Assessoria Municipal de Projetos; Representante da Secretaria Municipal de Admnistração;
–Representantes da Sociedade Civil:
Representante de Grupos Culturais (Artesãos); Representante de Grupos Culturais (cantores);
Representante de Segmentos da Educação (Escolas Municipais); Representante dos quilombolas;
Representantes do Poder Legislativo;

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Riachos/AL será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.
§ 2º - Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãose entidades e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.
§ 3º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.
§ 4º - Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar- se-ão outros membros para completar o mandato.
§ 5º - Nenhum membro representante da sociedade civil,titular esuplente,poderáser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder Executivoe Legislativo do Município.

§ 6º -Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento a capacitação, no exercício de suas atividades.
§ 7º - O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto de Minerva.
Art.8°-São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Riachos/AL os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
Sermaiorde 18(dezoito)anos;
Ser reconhecido pela comunidade local como participante,organizador,produtor ou incentivador da cultura;
Ter atuação em atividades culturais.
Art.9°-A função a serexercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.
CAPÍTULOIV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Art.10°-O Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte estrutura:
–Plenário;
–Mesa Coordenadora:
Presidente. b)Vice-Presidente.
c)Secretário.
–Comissão Permanente.
Art. 11 – Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:
– propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
– estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
– colaborarna implementação daspactuações acordadasna Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

– aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
– definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
– estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, as diretrizes de uso dos recursos, com base naspolíticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
–acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
– apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e a fiscalização;
– contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferências de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

–apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
– contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão de políticas culturais;
–acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Campo Novo,para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura –SNC; XIII – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
–promover cooperação com os movimentos sociais,organizações não governamentais e o setor empresarial;
–incentivar aparticipação de mocrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
–delegar as diferentes instâncias competentes do Conselho Municipal de Política Cultural, a deliberação e acompanhamento de matérias;
–estabelecer e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural;
Art. 12 - Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura,promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 13 - Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 14 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos grupos de trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionadas à área cultural.
Art. 15 - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 16 - O Conselho Municipal de Política Cultural, deve se articular com as demais instâncias colegiadas ao Sistema Municipal de Cultura, territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal deCultura – SMC.
Art. 17 – O Presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho serão eleitos dentre os seus pares.
§1º-O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.
§2º-O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.
§ 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18 - O Conselho Municipal de Política Cultural realizará,uma vez porano, plenária pública.
Art. 19 – Após aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, conforme capítulo III desta Lei.
Art. 20 – O Conselho Municipalde Política Cultural, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.
Art. 21 – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário e a Lei Municipal Nº 2119 de 08 de outubro de 2013.
Art.22–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 20 de Março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:AEC12C77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para balizas de banda marcial, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:4EB81962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em plataforma de coordenação de estratégias governamentais.
PROCESSO: 0310.0005.021/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:30D429B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 012/2025

INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 113,50m², situado na Rua Dra. Janete de Araújo, s/nº, Centro de Ibateguara, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal, em favor da pessoa física a Sra. **MARIA CLEMILDA VIEIRA**, inscrita no CPF nº. 060.033.894-00.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:E6DE2198

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025,** referente a locação de imóvel, com área de 189,34 m², situado na Rua São João, s/nº, Centro, Ibateguara/AL, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal

de Agricultura, em favor da pessoa física a Sra. **MARIA CLEMILDA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 060.033.894-00.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:859D6B04

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025,** referente a locação de imóvel, com área de 90,00 m², situado na Rua Cel. Joao Bezerra Leite, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da sede da Guarda Municipal, em favor da pessoa física o Sr. **JOSÉ VANILDO SATURNINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 698.218.874-49.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:136F555B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025,** referente a locação de imóvel, com área de 317,50 m², situado na Rua Maria Valdete, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Garagem Municipal de veículos pesados, em favor da pessoa física a Sra. **ANTONIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 020.500.544-67.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:67E866F0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 016/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025,** referente a locação de imóvel, com área de 42,74 m², situado na Rua João Bezerra, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento do Arquivo Morto, em favor da pessoa física a Sra. **ADALVA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 815.994.714-34.**PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:70613073

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 017/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025,** referente a locação de imóvel, com área de 75,00 m², situado na Rua Ramiro Pereira, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento do Mercado público de Cereais, em favor da pessoa física a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF nº 013.276.764-35.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:5084FF48

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 018/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 49,20 m², situado na Rua Dr Oscar Gordilho, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento do Galpão de Reciclagem, em favor da pessoa física a Sra. **ADRENIZA ALVES ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 050.892.404-93.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:5ED53FAA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 019/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 128,97 m², situado na Rua Fernando Bezerra Leite, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, em favor da pessoa física a Sra. **MARIA DA DORES SILVA LIMA**, inscrita no CPF nº 258.928.004-15.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:3E51162B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 020/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 42,74 m², situado na Rua Cel. João Bezerra, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor, em favor da pessoa física a Sra. **ADALVA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 815.994.714-34.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:90DDEFE4

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 021/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**, referente a locação de imóvel, com área de 10.000,00 m², situado as margens da Rodovia BR-416, Km 40, Catangy, Ibateguara/AL, destinado ao funcionamento do Depósito de Descarte de Resíduos Vegetais, em favor da pessoa física a Sra. **ERONICE ANDRÉ DA SILVA**, inscrita no CPF nº 924.867.464-04.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:40C73E13

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 042/2025

INEXIGIBILIDADE N° 042/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025**, referente a contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica e Formação Continuada para os Funcionários da Educação do Município de Ibateguara, em favor da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, sediada na Vila Pau d'Arco, 46, zona rural, CEP: 57.319-990, Arapiraca/AL. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7BF8A1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da Pregoeira, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 02 de abril de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Odontológicos e Correlatos** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 20 de março de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:59C1D2C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes, para atender as necessidades do Município. As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:46F7E8B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

Errata da publicação do segundo termo aditivo do contrato nº 26/2023, veiculada Na Associação dos Municípios de Alagoas (AMA), no dia 11/02/2025, página 25, ANO XII Nº2489.
ONDE LÊ-SE:
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Igreja Nova/AL, 20 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:442BF05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para a obra de construção do pontilhão do povoado perucaba, zona rural do município de Igreja Nova/AL

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para a obra de construção da CRECHE TIPO I, do povoado Capim Grosso, zona rural do município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3C8D5E4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Inhapi - AL, com a empresa CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 49.013.984/0001-34, situada na R do comercio, 38, centro – Monteirópolis / AL. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Inhapi/AL, 20 de Março de 2025.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:9436DEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 008/2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CS CONSULTORIA E CURSOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.925.619/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **008/2021**.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **008/2021** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **04/03/2025**expiração do contrato original prorrogado pelo **(3º termo aditivo)** e vigorando até o dia **04/03/2026.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **008/2021**, permanece inalterado por este termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício **de (2025),** na classificação abaixo
Unidade orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 33.90.36/1500 – outros serviços de terceiros – pessoas Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **008/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e o Srº. Marco Antônio Da Silva Júnior**,** pela Contratada.

Celebrado em: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8A1E403A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 03100006/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gás, destinado a todas secretarias municipais, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 25 de março de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de março de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:C9D73376

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 03100001/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de rede de proteção tipo malha nas escolas do município, destinado a secretaria municipal de educação, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 25 de março de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de março de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:831C1DD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 004 - PE Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01220033/2025. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 004, DO PE Nº 11/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA. OBJETO: PROMOVER ALTERAÇÃO DE PREÇO NO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) NOS LOTES 02, 03, 07, 08, 14, 18, 28, 31, 32, 35, 36, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:F52C1218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 006 - PE Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01220034/2025. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 006, DO PE Nº 12/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA. OBJETO: PROMOVER ALTERAÇÃO DE PREÇO NO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEM AMOSTRA) NOS LOTES 13, 19, 43, 44, 46, 48, 49 54 E 66, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:273AD982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;
CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **JARDEL GAMA ACIOLI**, matrícula n° 25582, inscrito no CPF sob nº 087.146.764-00, lotado no cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, como responsável pelo recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração**.**
Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro,20 de março de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro-AL

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:037F4DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ FABIO LIMA,** inscrito sob o CPF nº 071.786.574-69 para exercer o cargo em comissão de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 21 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 20 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E8448D18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Hortifruti, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de Março de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:DF4638AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Fardamento Escolar e Correlatos, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de Março de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:E85FEC3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 004.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ nº **48.852.216/0001-01**
Marcos Antônio Santos Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco).
VALOR TOTAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 004.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº **50.785.036/0001-04**
Flavia Farias Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco).
VALOR TOTAL: R$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 004.4/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº **28.779.013/0001-20**
David Guimaraes Martin
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco).
VALOR TOTAL: R$ 42.920,00 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:820EB324

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2604.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- PHS Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.075.344/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº 2604.001/2023, proveniente da tomada de preços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços remanescentes de urbanização da orla marítima do Francês com a construção do pavilhão do artesanato (trecho 1 e 2) no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 80.484,32 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo o percentual de 8,61% (0,08610630), sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.112.841,17 (um milhão, cento e doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 - Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano
UNIDADE: 0770 - Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da infraestrutura Urbana.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 1006 – Urbanização da Orla do Francês.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA:
04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4253D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
- GOLDEMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0203.001/2024, proveniente do pregão eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de recuperação estrutural, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais com diagnósticos de vídeo e inspeção robotizada. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2025, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE: 0770 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA:
06 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EE279A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206.001/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Educação
- Orion Construtora LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 09.629.106/0001-23
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 226.662,24 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o percentual de 16,3904%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.609.562,43 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 226.662,24 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o percentual de 16,3904%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.609.562,43 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 02 (dois) meses, contado do encerramento do prazo de execução do primeiro termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 02 (dois) meses, contado do encerramento do prazo de vigência do primeiro termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 0661 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0003 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 3005– CONSTTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – 15%
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA:
07 de março de 2025

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:13B9E73D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 DE 20 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos de 05 (cinco) anos, a servidora **LEDJA COSTA MELO**, portadora do CPF: 046.189.784-90 e matrícula 913, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 20 de março de 2025 até 20 de março de 2030.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 20 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:945F35B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de MAR VERMELHO, município do Estado de Alagoas, André Brandão de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Mar Vermelho é um órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar no âmbito do município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
Considerando o que dispõe o CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO, Art. 5º, da Lei Municipal Nº 518, de 30 de dezembro de 2014, sendo o Conselho Municipal de Saúde composto por representantes do Governo, Trabalhadores de Saúde e Usuários do SUS;
Considerando houve realização de Plenária Municipal de Saúde para escolha dos novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2025-2027, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, no auditório da Escola de Música, no centro da cidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Conselheiros Municipais de Saúde, sendo 08 (oito) Titulares e 08 (oito) Suplentes, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR VERMELHO/AL, durante o BIÊNIO 2025-2027, conforme a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL (02 vagas):

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alexandra Vanconcelos Brandão de Almeida
Suplente: Ivana Falcão Bastos Costa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Goretti Germano de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Evellyn Rayhane Cavalcante Lins

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (02 vagas):
Titular: Raquel Correia Ataíde Ávila
Suplente: Maria Aparecida da Silva
Titular: Eliane Rosa Duarte de Paula Barros
Suplente: Monique Cordeiro da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (04 vagas):
Igreja Católica Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Manoel Berto dos Santos
Suplente: Edivânia Cavalcante Pereira

Igreja Evangélica Batista:
Titular: Nair Nunes da Silva
Suplente: Alaíde Fonseca de Moraes

Associação Cult-Arte:
Titular: Agda Fernanda Gomes Pereira
Suplente: Josicleide dos Santos Siqueira

Associação dos Deficientes de Mar Vermelho:
Titular: Maria da Conceição Lopes dos Santos
Suplente: Maria Goretti Ferreira de Lima

Art. 2º - O mandato para o Biênio 2025-2027 dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Mar Vermelho vencerá em 26 de fevereiro de 2027;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, 18 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEITA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 18 (dezoito) de março de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ANDREIA MORAES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:20027594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº. 001/2025-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 067/2024-SRP realizado pela (Prefeitura de Teotônio Vilela/AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68. Objeto: Aquisição de pneus. VALOR: R$ 675.328,78 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Celebração: 20/03/2025. Vigência: 31/12/2025. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Contratada: Gustavo Santos Barboza - Representante Legal.

Mar Vermelho (AL), 20 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E1AF7EE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP MATA GRANDE Nº 01/2025

Processo Nº 20250121.010
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado:OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ N°53.964.859/0001-87
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
Celebrado em: 19/03/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOAO VICTOR SOARES GOMES

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:ECD6EBE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP MATA GRANDE Nº 02/2025

Processo Nº20250128.006
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado:AUTO POSTO SERRANO LTDA EPP
CNPJ N°08.850.457/0001-05
Objeto:o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo, para o abastecimento da frota de veículos à disposição da Prefeitura municipal de Mata Grande/Al
Vigência: 12 (doze) meses
Para os itens 1 e 2 (GASOLINA COMUM) – percentual de desconto de 1% (um porcento) da tabela ANP atual;
Para os itens 3 e 4 (ÓLEO DIESEL S10) – percentual de desconto de 1,25% (um, vinte e cinco por cento porcento) da tabela ANP atual;
Celebrado em: 18/03/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E GILVANIA CORREIA RAMALHO SILVA

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EDB6B086

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:20250121.010 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,**RESOLVE:**
ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO:20250121.010
Nº LICITAÇÃO:SRP PE 001-2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, peixe, arroz e leite de coco para a demanda de distribuição para a população carente durante a semana santa no Município de Mata Grande/AL.
HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 13/03/2025
FORNECEDOR: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 53.964.859/0001-87
LOTES:
Item 01 – R$ 156.492,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais);
Item 02 – R$ 17.388,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais);
Item 03 – R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);
Item 04 – R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais);
VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos reais).
PUBLIQUE-SE.
Mata Grande/AL, 17 de março de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250128.006 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025
A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,**RESOLVE:**
ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO:20250128.006
Nº LICITAÇÃO:SRP PE 003-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (gasolina e óleo diesel s-10), para o abastecimento da frota de veículos à disposição da prefeitura municipal de Mata Grande/AL.
HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 13/03/2025
FORNECEDOR: AUTO POSTO SERRANO LTDA EPP
CNPJ: 08.850.457/0001-05
ITENS:
Para os itens 1 e 2 (GASOLINA COMUM) – percentual de desconto de 1% (um porcento) da tabela ANP atual;
Para os itens 3 e 4 (ÓLEO DIESEL S10) – percentual de desconto de 1,25% (um, vinte e cinco por cento porcento) da tabela ANP atual

PUBLIQUE-SE.
Mata Grande/AL, 17 de março de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:FB5E68AE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL, por meio da Comissão de Contratação, comunica que o Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2025, Processo Administrativo Nº 20250117.010– Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos hortifrúti para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do município de Mata Grande/AL, sessão iniciada no dia 19/03/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi DECLARADA **FRACASSADA**, por não haver empresas habilitadas e ou alcance do nosso valor estimado, conforme especificações descritas no termo de referência do referido processo administrativo, sendo assim, será publicada sua 2º CHAMADA.
Mata Grande/AL, 20 de março de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria n.º 034/2025

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D3BC97C8

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250206.001
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição Gás Liquefeito para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.

EMPRESA VENCEDORA: SABOGAS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 11.989.287/0001-40

Item 01 – R$ 4.038,05 (quatro mil trinta e oito reais e cinco centavos);
Item 02 – R$ 17.544,60 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);
Item 03 – R$ 114.845,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais);
Item 04 – R$ 12.669,00 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais);
Item 05 – R$ 11.553,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais);

Valor Total: R$ 160.649,65 (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Mata Grande/AL, 20 de março de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:77660BEB

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mata Grande/AL no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico de Nº 06/2025 - Processo Administrativo 20250128.002, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*
O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso, foi observada pela equipe técnica a necessidade de alteração e adequação nas descrições do ANEXO I (Termo de Referência) do edital, onde iria impactar diretamente de forma financeira, qualitativa e técnica da finalidade que o referido objeto iria (irá) ser usado.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - Processo Administrativo 20250128.002.

Mata Grande-AL, 17 de março de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:F57678FB

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL, por meio da Comissão de Contratação, comunica que o Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2025, Processo Administrativo Nº 20250116.014– Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do município de Mata Grande/AL, sessão iniciada no dia 06/03/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi DECLARADA **FRACASSADA**, por não haver empresas habilitadas e ou alcance do nosso valor estimado, conforme especificações descritas no termo de referência do referido processo administrativo, sendo assim, será publicada sua 2º CHAMADA.

Mata Grande/AL, 20 de março de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria n.º 034/2025

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0FA40CEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Pregão Eletrônico 24/2023.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.020.095/0001-31**, estabelecida da Rua Buarque de Macedo, n° 237, Centro,Maceió/AL.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de publicação de matérias e atos para atender as necessidades do Município de Messias/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).
Firmado em: 23/11/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Telma Ferreira Nicácio

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C1728C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.121.325/0001-09.**

Objeto: prestaçãoserviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e correta destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Messias/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,**contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Do valor: O valor do primeiro termo aditivo oriundo do contratooriginal, correspondente a R$ 123,58 (cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) por coleta/bombona de 200L com capacidade até 25kg, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 6,3251%, passando consequentemente para R$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos), tendo um faturamento mínimo mensal de R$ 4.204,80 (quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos), o qual perfaz o valor anual de R$ 50.457,60 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Celebração: 10/01/2025
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Bruno Broad Rizzo Dorea

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:ED924955

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PROCESSO Nº 120241410001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Modalidade: Sistema de Registro de preço - Lei Federal nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo licitatório a seguir:
Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI.
Prazo para envio das propostas:3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
E-mail:planejamentominador@gmail.com

Minador do Negrão, AL, 20 de março de 2025.

GABRIEL SOARES SANTANA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:5EF6C75A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

CONTRATANTE: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADO: BUARQUE E MACENA & CIA LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 10.798.817/0001-00. Vigência: Até 31 de dezembro, contados a partir da data de assinatura, a saber, em 21 de fevereiro de 2024. Valor Estimado por lote/Percentual de desconto: Lote 1: R$ 22.160,57/30,06%; Lote 2: R$ 113.845,17/30,01%; Lote 3: R$ 234.513,41/30,02%; Lote 4: R$ 257.025,54/19,00%; Lote 5: R$ 204.617,88/26,60%; Lote 6: R$ 125.763,47/20,01%; Lote 7: R$ 105.280,35/20,01%; Lote 9: R$ 171.963,64/35,01%; Lote 10: R$ 161.912,31/35,01%; Lote 11: R$ 249.075,04/6,00%; Lote 12: R$ 179.125,02/6,00%; Lote 13: R$ 200.000,00/6,00% e Lote 14: R$ 150.000,00/6,00%. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Euclides Buarque de Lima Neto.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B598D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SUPLEMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 20 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:45DF08CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, sediada a Rua do Comércio, nº 416, Centro, Novo Lino – Alagoas - CEP: 57970-000, inscrita no CNPJ: nº 12.248.878/0001-20, através da Diretoria de Compras e Licitações**,** torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Chamamento Público nº 01/2025, para a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLÇÕES DO FNDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o período do ano letivo de 2025.

Data e hora da sessão para abertura e análise dos envelopes: **23/04/2025 às 13:00h** (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço acima supracitado ou no endereço eletrônico: cplnovolino@gmail.com.

Demais Informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 20 de março de 2025.

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO
Diretor

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D189999E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0210063 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 17/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de censo previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrito sob CNPJ n° 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Santa Cecília, nº 84, Sala 4/ A-43, Bairro: Centro, Eusébio – CE, CEP: 61.760-105.
Valor mensal: R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, "a", "b" e "c" da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9FB70DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 1014042/2024 QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 002-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água das Flores- AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente A Q ABREU & CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.136.774/0001-93 declarado vencedor dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,16,25,26,28,29,31,32 pelo valor de R$ 889.517,82 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Olho d`Água das Flores - AL, 20 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1E687F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 1014042/2024 QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 002-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água das Flores- AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente LUIZ ANTELMO SILVA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001 – 07 declarado vencedor dos lotes 13,14,17,18,21,22,23,24,27 e 30 pelo valor de R$ 904.795,56 (novecentos e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).Olho d`Água das Flores - AL, 20 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:05A69BAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora **WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Contadora, matricula n° X, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercício junto à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Art. 2º - A cessão do servidor terá vigência por um período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação, bem como, renovação do termo de cooperação técnica realizado entre as partes.
Art. 3º - O ônus pela remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor do servidor cedido é do órgão cessionário (Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D`Água do Casado/AL, 20 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:34FCD9D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 25 de março, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 20 de março, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:39322F56

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 04/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 05.943.260/0001-14.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Joyci Lais Godoi Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 05/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 40.061.199/0001-82.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Raissa Rabelo Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 06/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 50.785.036/0001-04.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Flavia Farias da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 07/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Fornecedor Beneficiário: LUIZ ANTELMO SILVA- ME, CNPJ sob o nº: 03.391.024/0001-07.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Luiz Antelmo Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 09/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: ATAC LIMPEZ LTDA, CNPJ sob o nº: 37.214.397/0001-24.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Geovânia Soares da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 10/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 51.420.204/0001-12.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Bruna Luiza de Carvalho pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 11/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA- ME, CNPJ sob o nº: 37.528.899/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Thais Ionar Lemos Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 13/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 56.191.727/0001-58.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Juliana Lino de Souza pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:9A13419E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 45/2024

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando Adesão a Ata de Registro de Preços nº PE 45/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 45/2024, do município de Santana do Ipanema, objetivando a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da administração municipal de Ouro Branco/AL.

DECIDE:
HOMOLOGAR o ato de Adesão n° 01/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: S.M.O ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.371.089/0001-53, com sede à PC Manoel Rodrigues da Rocha, 32, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, representada pelo Senhor (a) Agilson Quintela Abreu.
VALOR: R$ 1.473.375,14 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
Por fim, autorizo a publicação desta Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 20 de março de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:04FCE3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 07/2024, do CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico, objetivando a Aquisição de Mobiliário Escolar destinado ao aparelhamento das escolas do município de Ouro Branco/AL.

DECIDE:
HOMOLOGAR o ato de Adesão n° 02/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.198.597/0001-07, sediada a Rua Projetada, s/n, Lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN.
VALOR: RR 427.100,00 (quatrocentos e vinte sete mil e cem reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 20 de março de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:33611B46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Espécie: Contrato nº01100006-1/2025, firmado em17/03/2025, comaASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, inscrita noCNPJ/MF sob nº10.706.335/0001-83,Valor: R$:122.810,00;
Espécie: Contrato nº01100006-2/2025, firmado em17/03/2025, comoAgricultor:PEDROZA MÁRCIA ALVES DA SILVA, CPF nº051.816.324-59:Valor: R$:33.000,00
Espécie: Contrato nº01100006-3/2025, firmado em17/03/2025, comoAgricultor:ELSON MORAES DE SOUZA, CPF nº091.110.174-81:Valor: R$:9.340,00
Espécie: Contrato nº01100006-4/2025, firmado em17/03/2025, comoAgricultor:MANOEL NEUTON PINTO, CPF nº007.047.238-67:Valor: R$:9.000,00
Espécie: Contrato nº01100006-5/2025, firmado em17/03/2025, com a Cooperativa:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA(CPLA), inscrita noCNPJ/MF sob nº 04.811.676/0001-16: Valor: R$:23.520,00
Objeto:Aquisição deGêneros Alimentícios(agricultura familiar)que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2025, Amparo:Chamada Públican° 01/2025,Processo:0110006/2025; Vigência:até dia 30/12/2025;coberturaOrçamentária: Órgão: Secretaria Municipal deEducação: Func. Prog. 12.361.0008.8019 – PNAE Ensino Fundamental/ Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte:1552.Signatário: pelo Contratante,José Djalma Gonçalves da Silva,e pelosContratados,José AntônioVieira Martins/Pedroza Márcia Alves da Silva/ Elson Moraes deSouza/Manoel Neuton PintoeJunid Lhaison Menezes Silva.

Palestina/AL,20 de Março de 2025.

JOSÉDJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:EB38B92A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2025 – 2ª chamada
Processo Administrativo n.º 11140021/2024
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação empresa especializada para aquisição de Vestuários adequados para uso das atividades extracurriculares nas escolas, referente ao Programa Escola em Tempo Integral, oferecidas aos alunos matriculados nas instituições escolares da Secretaria Municipal de Pariconha – Alagoas.
Data de realização: 03 de abril de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3D108288

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 05/2024 - 2 ª chamada
Processo n.º 12110008/2024
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 11.277,90 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL DOS POVOADOS: VERDÃO, SERRA DOS VITORIOS, SERRA DE JUREMA, SERRA DA BAIXA VERDE, SERRA ALTO DAS MANGUEIRAS, OURICURI, FIGUEIREDO, CAPIM E CAMPINHOS DO MUNICÍPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO N° 947603/2023 - OPERAÇÃO 1089363-01 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.
Data de realização: 09 de abril de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3A91F197

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1021007/2024
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025: MARIA JOSÉ SOUZA SANTOS, CPF: 078.853.434-30, vencedora dos itens: 4, 11, 19, 25 e 33, com valor global de R$ 10.219,01 (Dez Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Um Centavo);

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025: MARTA RODRIGUES NOBRE, CPF: 079.814.484-09, vencedora do item: 12, com valor global de R$ 2.682,13 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025: MARCIA CAROLINE ARAUJO SILVA, CPF:109.883.694-43, vencedora dos itens: 11, 12, 36, 37 e 38, com valor global de R$ 14.037,13 (Quatorze Mil, Trinta e Sete Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025: SEVERINA DOS SANTOS, CPF: 001.871.325-42, vencedora dos itens: 12, 33 e 34, com valor global de R$ 6.747,13 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025: DIMAS DOS SANTOS SILVA, CPF: 037.705.884-01, vencedor dos itens: 02, 12, 33 e 34, com valor global de R$ 9.192,13 (Dezenove Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025: CLÉCIA QUIXABEIRA VIEIRA, CPF: 066.165.314-57, vencedora do item: 12, com valor global de R$ 2.682,13 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025: CLAUDIANA SOUZA DA SILVA, CPF: 066.140.414-52, vencedora do item: 12, com valor global de R$ 2.682,13 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos)

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025: ANA PAULA DOS SANTOS, CPF: 270.413548-73, vencedora dos itens: 15, 25 e 24, com valor global de R$ 8.962,26 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025: JOÃO FERREIRA RAMOS, CPF: 534.241.584-53, vencedor dos itens: 13, 19 e 33,

com valor global de R$ 6.373,75 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025: JACSON FERREIRA DE ARAÚJO, CPF: 056.433.074-48, vencedor do item: 12, com valor global de R$ 2.682,13 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025: ANASTÁCIA ALVES LACERDA, CPF: 072.113.604-45, vencedor dos itens: 8, 14, 22, 24, 25, 27, 28, 29 e 30, com valor global de R$ 18.104,76 (Dezoito Mil,

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025: RAIRES ALVES DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 130.824.084-86, vencedora dos itens: 11, 20, 24 e 25, com o valor global de R$ 8.617,26 (Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025: DIANA ALVES DA SILVA SOUZA, CPF: 012.019.044-39, vencedora do item: 12, com o valor global de R$ 2.682,13 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025: MAYCON ALVES DE SOUZA, CPF: 147.374.784-67, vencedor dos itens: 2, 12, 19 e 20, com o valor global de R$ 3.755,63 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025: GEAN DOS SANTOS TAVARES, CPF: 122.490.154-14, vencedor dos itens: 6, 18 e 25, com valor global de R$ 8.424,20 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025: MARIA JOAQUINA DELGADO QUIXABEIRA, CPF: 039.190.434-56, vencedora dos itens: 6, 8 e 16, com valor global de R$ 8.299,69 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025: JUVENAL PEREIRA DA SILVA, CPF: 215.768.234-15, vencedor dos itens: 6, 8 e 19, com valor global de R$ 8.299,69 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025: ADELITA DA SILVA BARROS SANTOS, CPF: 041.070.284-61, vencedor dos itens: 6 e 8, com o valor global de R$ 6.459,94 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025: BEATRIZ ALVES QUIXABEIRA, CPF: 106.683.824-06, vencedora do item: 12, com valor global de R$ 2.682,13 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025: MARIA LEONOR ALVES QUIXABEIRA, CPF: 310.016.104-15, vencedora do item: 12, com o valor global de R$ 2.682,13 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025: LUCINEIDE ALVES DE SOUZA MARQUES, CPF: 954.244.314-53, vencedora dos itens: 6, 8 e 19, com valor global de R$ 8.299,69 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025: MARIA DO ROSÁRIO ALVES DE SOUZA, CPF: 038.003.874-92, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 10, 15, 20 e 25, com valor global de R$ 20.051,20 (Vinte Mil, Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025: MARCIA BEZERRA DA ROCHA DE JESUS, CPF: 080.487.844-75, vencedora dos itens: 7, 8, 22, 24, 25, 27, 28, 29 e 30, com valor global de R$ 18.043,76 (Dezoito Mil, Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025: LAISE ARAUJO DA SIVA, CPF: 878.660.434-33, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 30, 36, 37 e 38, com valor global de R$ 19.023,63 (Dezenove Mil, Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025: NAIR ALVES DA SILVA, CPF: 954.387.004-78, vencedora do item: 12, com valor global de R$ 2.682,13 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos)

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025: LUCILENE DOS SANTOS SIVA, CPF: 098.011.644-92, vencedor dos itens: 2, 12 e 34, com valor global de R$ 7.002,13 (Sete Mil, Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025: LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA MORENO, CPF: 078.345.764-29, vencedor dos itens: 2, 12 e 34, com valor global de R$ 7.002,13 (Sete Mil, Dois Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025: MARIA BETÂNIA DE SOUZA SANTOS, CPF:066.601.544-93, vencedor dos itens: 4, 12, 19 e 33, com valor global de R$ 8.183,88 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025: MARIA DO CARMO LIMA DE ARAUJO, CPF: 388.212.534-34, vencedora dos itens: 12, 13, 36, 37 e 38, com valor global de R$ 11.525,13 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025: JONATA FERREIRA DA SILVA, CPF: 085.914264-79, vencedor dos itens: 27, 28, 29, 30 e 31, com valor global de R$ 12.127,50 (Doze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE, CNPJ: 41.127.268/0001-76, vencedora dos itens: 1, 9, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 36 e 37, com valor global de R$ 170.074,00 (Cento e Setenta Mil e Setenta e Quatro Reais);

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025: ASSOSSIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBOS – SÍTIO ROLAS, CNPJ: 46.527.999/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 32 e 33, com valor global de R$ 294.301,50 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Um, Reais e Cinquenta Centavos);

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ: 24.541697/0001-76, vencedora dos itens: 1, 14, 17, 23 e 38, com valor total de R$ 26.613,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:468902A8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12130001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.300.955/0001-68, vencedora dos itens 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 44, 45, 46, 58, 63, 64, 69, 71, 78 com valor global de **R$ 1.336.545,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 53.964.859/0001-87,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 15, 23, 24, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 75 e 76 com valor global de **R$ 1.060.645,00 (um milhão sessenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Pariconha – AL, em 13 de março de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B811C757

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 14 E 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12130001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.300.955/0001-68, vencedora dos itens 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 44, 45, 46, 58, 63, 64, 69, 71, 78 com valor global de **R$ 1.336.545,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 53.964.859/0001-87,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 15, 23, 24, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 75 e 76 com valor global de **R$ 1.060.645,00 (um milhão sessenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 13 de março de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:051289E8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12130001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas instituições de ensino da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.

EMPRESA VENCEDORA

DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.300.955/0001-68, vencedora dos itens 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 44, 45, 46, 58, 63, 64, 69, 71, 78 com valor global de **R$ 1.336.545,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 53.964.859/0001-87,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 15, 23, 24, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 75 e 76 com valor global de **R$ 1.060.645,00 (um milhão sessenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:16FCE3B3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2025
Processo Administrativo n.º 01160011/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação empresa especializada para aquisição de mobiliários para atender às necessidades das secretarias e unidades municipais de Pariconha-Alagoas.
Data de realização: 09 de abril de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C3E2C102

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 004/2025

INEXIGIBILIDADE 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03130031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO CAPIM, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.712.591/0001-03, o evento ocorrerá no dia 22 de março de 2025, com apresentação do cantor Wellington Teixeira, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:55908B43

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2025

INEXIGIBILIDADE 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03130004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO CAPIM, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **BRUNA OLIVEIRA GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.928.083/0001-96, o evento ocorrerá no dia 22 de março de 2025, com apresentação do cantor Bruna Lins, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6645914E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 304/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PORTARIA Nº 304/2025 de 14 de março de 2025, publicada na Edição nº 2514, de 19 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/load/ 544D3A99), tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art.1º Deferir a renovação da cessão do servidor **PEDRO MIGUEL CALADO DA SILVA GOMES**, CPF nº 053.453.054-04, **FICAL SANITÁRIO**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções no Poder Executivo Municipal de Palmeiras dos índios, com ônus efetuados pela Prefeitura de Palmeira dos Índios, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cessionário, conforme ofício nº 043/2025/GP, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Leia-se:
Art.1º Deferir a renovação da cessão do servidor **PEDRO MIGUEL CALADO DA SILVA GOMES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 053.453.054-04, **FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA,** pelo prazo de 02 de junho de 2025, a fim de que exerça suas funções no Poder Executivo Municipal de Palmeiras dos índios, com ônus efetuados pela Prefeitura de Palmeira dos Índios, conforme ofício nº 043/2025/GP, para a partir desta data e até ulterior deliberação.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 20(vigésimo) dia do mês de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A02DB8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo Licitatório nº 0108-0012/2025.
Objeto:LICITATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,20 de março de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:D9D94FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO JULGADORA

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – CULTURA

INTRODUÇÃO

A presente análise técnica tem por objetivo avaliar os documentos apresentados pelos proponentes no processo de credenciamento referente ao Edital nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do referido edital.

DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora foi constituída por meio da Portaria SEMEC nº 22, de 24 de janeiro de 2025, sendo composta pelos seguintes membros:
Marquilene Gomes do Nascimento, CPF 483.903.214-91 - Servidora efetiva

• Renata Freitas de Oliveira, CPF 058.866.744-70 - Servidora efetiva
• Sandra Valeria Cordeiro dos Santos, CPF 861.137.804-06 - Servidora efetiva
• Janaina Pagamonha Pimentel, CPF 177.650.944-34 - Servidora efetiva
• Robson de Lima, CPF 653.022.494-72 - Servidor comissionado

A análise foi conduzida observando os critérios estabelecidos no edital.

DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025 às 10:00h no Museu e Casa da Cultura, a Comissão Julgadora abaixo assinada se reuniu para analisar as inscrições dos proponentes no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – Formação de Cadastro de Artistas, Fazedores de Cultura e Técnicos Culturais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
De acordo com o processo administrativo nº 0106-0031/2025, que autoriza o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - Cultura, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 98 de 2023, que regulamenta o credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital, **a Comissão identificou quatro (04) inscritos até o momento,** sendo:

• Banda de Pífano, inscrita no CNPJ n° 54.080.592/0001-28, representada por José Danilo Alves Oliveira – segmento Expressões Culturais e Grupo de Folguedos.
• Orquestra de Frevo Levanta Poeira, inscrita no CNPJ n° 53.486.027/0001-00, representada por Marcos Matheus Santos Almeida – segmento Grupo de Percussão ou Batuque.
• Orquestra de Frevo Pé no Chão, inscrita no CNPJ n° 27.270.593/0001-62, representada por Cícero Lourenildo Gomes Moraes – segmento Grupo de Percussão ou Batuque.
• Nea Anjos, inscrita no CNPJ n° 51.886.607/0001-51, representada por Marcelo Tadeu Che Anjos – segmento Música.

• Associação Teatral Arte e Fé, inscrita no CNPJ nº 05933729000134, representada por Marcos Antônio da Silva Santos – segmento teratro.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Os documentos apresentados foram avaliados quanto à legibilidade, validade e conformidade com as exigências do edital. Foram considerados inaptos os documentos com rasuras, ilegíveis ou fora do prazo de validade.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os proponentes foram avaliados de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

• Tempo de experiência comprovada (5 a 20 pontos)
• Comprovação de trabalhos comunitários (5 a 20 pontos)
• Avaliação do material artístico (0 a 30 pontos)
• Especificidade dos repertórios propostos (0 a 15 pontos)
• Qualificação dos artistas envolvidos (0 a 15 pontos)

A pontuação final de cada proponente foi calculada somando-se os pontos obtidos em cada critério, sendo necessário atingir a pontuação mínima de 40 pontos para a habilitação.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Os proponentes foram classificados conforme a pontuação obtida. Aqueles que atingiram a nota mínima de 40 pontos foram considerados habilitados e incluídos no banco de credenciados. Os que não atingiram a pontuação exigida foram considerados inabilitados, com as devidas justificativas abaixo:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO OBTIDA	STATUS	JUSTIFICATIVA
Nome 1	XX pontos	Habilitado	Atendeu a todos os critérios exigidos.
Nome 2	XX pontos	Inabilitado	Documentação incompleta / Não atingiu pontuação mínima.

DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Os credenciados serão incluídos no banco de dados e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Portal da Transparência do Município de Pilar. A convocação ocorrerá conforme demanda e ordem de classificação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Julgadora emite parecer favorável à habilitação dos proponentes que atenderam às exigências do edital, recomendando sua inclusão no banco de credenciados e a divulgação da lista final.

Pilar/AL, 18 de fevereiro de 2025.

Assinam este parecer os membros da comissão julgadora:	
Marquilene Gomes do Nascimento CPF 483.903.214-91 Presidente da Comissão Julgadora	Renata Freitas de Oliveira CPF 058.866.744-70 Membro
Sandra Valeria Cordeiro dos Santos CPF 861.137.804-06 Membro	Janaina Pagamonha Pimentel CPF 177.650.944-34 Membro
Robson de Lima CPF 653.022.494-72 Membro	

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3B8A43B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE31/2024-1 – Processo Administrativo nº 120240810003/2024 – Pregão Eletrônico nº 31/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: 52.182.485 REJANE SANTOS CHAGAS (CNPJ nº 52.182.485/0001-85) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços em buffet e lanches diversos – Valor Global – R$ 71.980,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE31/2024-2 – Processo Administrativo nº 120240810003/2024 – Pregão Eletrônico nº 31/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: ELSHADAY RESTAURANTE LTDA (CNPJ nº 25.210.858/0001-01) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços em buffet e lanches diversos – Valor Global – R$ 54.705,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) – Vigência: 01 (um) ano.
Ata de Registro de Preços nº PE31/2024-3 – Processo Administrativo nº 120240810003/2024 – Pregão Eletrônico nº 31/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: 49.220.705 WESLEY MARIANO GOMES (CNPJ nº 49.220.705/0001-03) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços em buffet e lanches diversos – Valor Global – R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:060F2F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE12/2024-2 – Processo nº 120241212009/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 012/2024 (Processo nº 120242501016/2024) – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Empresa Registrada: P. V. PNEUS EIRELI - ME (CNPJ nº 21.848.971/0001-66) – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2D9630FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 / 2025 DE 06 JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:

Art. 1º- Nomear os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a função de Coordenador(a) Pedagógico(a), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os servidores nomeados deverão exercer suas funções de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo suas responsabilidades pedagógicas e administrativas em prol do desenvolvimento da educação municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 06 de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
RITA DE CÁSSIA DA SILVA MARTINS	823.601.704-49	COORDENADORA PEDAGÓGICA	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA	473.658.034-87	COORDENADORA PEDAGÓGICA	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA CAROLINA DE MELO COSTA ANDRADE	023.874.124-94	COORDENADORA PEDAGÓGICA	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:557AF3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 / 2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para exercerem as funções de fiscalização e gestão de contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e obrigações estabelecidas nos contratos administrativos, visando garantir a regularidade e eficiência da execução dos serviços e fornecimento contratados;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DE CONTRATO, de conformidade com a função especificada no referido anexo.

Art. 2º - Compete aos Fiscais de Contrato: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com as condições estabelecidas; II - Informar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada na execução do contrato; III - Emitir relatórios periódicos sobre o cumprimento do contrato e sugerir medidas necessárias para a correção de eventuais problemas; IV - Cumprir e fazer cumprir as disposições contratuais e normativas aplicáveis.

Art. 3º - Compete à Gestora de Contrato: I - Coordenar e supervisionar os trabalhos dos fiscais de contrato; II - Garantir a correta tramitação dos documentos relacionados à execução contratual; III - Adotar as providências cabíveis para a solução de eventuais problemas decorrentes da execução do contrato; IV - Encaminhar relatórios e pareceres sobre a gestão do contrato à autoridade competente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 03 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
EDNA DE SOUZA VANDERLEY	447.624.024-00	GESTOR DE CONTRATO	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAILSON JOSE DA SILVA	042.268.344-29	FISCAL DE CONTRATO	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SABRINA PEREIRA DE ALCANTARA	111.447.914-48	FISCAL DE CONTRATO	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUILHERME MARCONI DA SILVA	153.375.274-52	FISCAL DE CONTRATO	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRONEITE ESTEVAM DA SILVA	724.912.644-04	FISCAL DE CONTRATO	03/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 03 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D6A4651E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 002/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, com sede na Rua Dr. Antônio do Dorta, nº 18, Centro – CEP: 57.900-000 – Porto calvo – AL.

Contratada: ÁQUILA KAROLAINE MARQUES CEDRIM, CPF:107.004.514-47, Residente e domiciliada na Rua Coronel Clodoaldo da Fonseca, 16, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo – AL.
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO LOTE 17 -QUADRA A LOTEAMENTO JORGE ALVES CORDEIRO – CEP: 57.900-000, PORTO CALVO-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COOPERNORTE. REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 002/24.

Fundamento Legal: Art.74, da Lei 14.133/21.

Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 01.12.2024 A 01.06.2025.

Porto Calvo – AL, 01 de dezembro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9328A309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 009/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, com sede na Rua Dr. Antônio do Dorta, nº 18, Centro – CEP: 57.900-000 – Porto calvo – AL.
Contratada: MANGUABA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.860.570/0001-40, Localizada na Rua do Varadouro, nº 13, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo – AL.
Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ANEXO JÁ, E AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TRANSPORTES REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 009/21.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 10.01.2025 A 10.01.2026.

Porto Calvo – AL, 10 de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0CE872E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202412190026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA UBS, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR AMARO VICENTE, 61, CENTRO– PORTO CALVO-AL.**
Favorecido:	CÍCERA MARIA DA SILVA, CPF: 644.229.414-53
Prazo de Execução e Vigência:	12 (doze) meses. 02/01/2025 até 02/01/2026.
Valor Total:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Calvo-AL, 02 de janeiro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5329D86B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202412190025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, 161, PORTO CALVO-AL.**
Favorecido:	MELKILANIA DA SILVA MELO, CPF:049.385.894-60.
Prazo de Execução e Vigência:	12 (doze) meses. 03/01/2025 até 03/01/2026.
Valor Total:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Calvo-AL, 03 de janeiro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:88DFFD28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE 013/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, com sede na Rua Dr. Antônio do Dorta, nº 18, Centro – CEP: 57.900-000 – Porto calvo – AL
Contratada: CÍCERA MARIA DA SILVA, CPF: 644.229.414-53, RG: 10.084.776, Emitida pela SSP/AL, Residente e domiciliado na Rua do Sol I, 72, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo – AL.
Objeto: Locação de um imóvel destinado para funcionamento da UBS, localizado na rua vereador amaro Vicente, 61, centro– Porto Calvo-AL..

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 02.01.2025 A 02.01.2026.

Porto Calvo – AL, 02 de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:89C4C8EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº014/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, com sede na Rua Dr. Antônio do Dorta, nº 18, Centro – CEP: 57.900-000 – Porto calvo – AL
Contratada: MELKILANIA DA SILVA MELO, CPF:049.385.894-60, Residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Dorta, 114, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo – AL.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das atividades relacionadas para assistência farmacêutica, localizado na rua professor Guedes de Miranda, 161, porto calvo-AL.

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 03.01.2025 A 03.01.2026.

Porto Calvo – AL, 03 de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:32D9651A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54, com sede na Dr. Antônio do Dorta, nº 18, Centro – CEP: 57.900-000 – Porto calvo – AL, neste ato representada Prefeita Municipal a senhora ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º 928461 SSP – AL, e CPF 827.217.934-20, residente e domiciliada em Porto calvo – AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETIVO A ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO 009/2021, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ANEXO JA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO /OU ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas relativas serão nas seguintes dotações:
Orçamento: 2- Seguridade Social
Órgão: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 0 1 0 0 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10- SAÚDE
Sub-Função: 1 2 2- ADMINISTRACÃO GERAL
Programa: 0 0 0 1-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
Projeto/Atividade: 3 . 0 0 9- MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA
Elemento de Despesa: 1 5 0 1. 0 0 .0 0 0

Orçamento: 1- FISCAL
Órgão: 15- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 0 1 0 0- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12- EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122- ADMINISTRACÃO GERAL
Porgrama:0001- 0 0 0 1- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCACÃO
Projeto/Atividade: 2005- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA
Elemento de Despesa: 1 5 0 1. 0 0 .0 0 0

Orçamento: 1- FISCAL
Órgão: 15- SECRTARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária: 0 1 0 0- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Função: 12- EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361- ADMINISTRACÃO GERAL
Porgrama:0 0 0 2- GESTAO ADM. ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 4 . 0 0 2 -FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA
Elemento de Despesa: 1 5 40. 0 0 .0 0 0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordada do CONTRATO 009/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA QUARTO - DA PUBLICAÇÃO
O Município de Porto calvo providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento na imprensa oficial, em conformidade com o Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Porto calvo – AL; 10 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5FD18D49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA 001/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto do Órgão e Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RAFAEL BRYAN MONTENEGRO FAUSTO, portador do CPF 077.215.554-26, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 20 de março de 2025.

EDSON FAUSTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:368F194D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 33/2025
PROCESSO N° 01030036/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: **Antonia Barros Aciole**, inscrita no CPF sob o nº 112.560.284-87 representada pelo seu procurador o Sr. º Jose Robson Acioli, inscrito no CPF sob n° 239.775.904-72. OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Arquivo de Documentos Contábeis da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 11/03/2025. Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) tendo um total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 20 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:96374FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA. PROCESSO Nº 0318.0079/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 20 de março de 2025.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:F0C67665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR Processo nº 02270099/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 20 de março de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:32135049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 33/2023 - SESAU.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **HORMOCLÍNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 70.005.855/0002-71. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 33/2023 referente a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Demais Normas Técnicas Pertinentes aos Serviços, De Acordo com os Valores Constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do SUS. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do termo. CELEBRAÇÃO: 20/03/2025. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 20 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:19CDB8EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PRAZO CONTRATUALDE PRESTAÇÃODESERVIÇOS,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E A2 COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL, *com sede à Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 84, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.317/0001-50, representada neste ato pelo Excelentíssimo Sr.**Francis Correia Barros de Araújo,** portador de CPF nº 009.454.034-96 e Cédula de Identidade nº 1231036 SSP/AL, e a empresa **A2 COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.933.847/0001-48, estabelecida na Rua Amélia Pontes nº 143 Bairro Centro – Satuba/AL, representada pelo Senhor **Alexandro Amorim dos Santos Abreu**, portador do CPF Nº 015.134.724-70, acordam ADITAR o presente termo ao contrato nº **013/2023**, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

*Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:

***3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.*

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Luzia da Norte/AL,07 fevereiro de 2025

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito
Município de Santa Luzia da Norte/al
Contratante

ALEXANDRO AMORIM DOS SANTOS ABREU
Representante Legal
A2 Comércio, Locações e Serviços Eirelicontratada

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D64B6A91

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 013/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 daLei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e **A2 COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 28.933.847/0001-48;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL., destinados a manutenção da Prefeitura Municipal;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 07/02/2025;
Signatários: ***Francis Correia Barros de Araújo***e Alexsandro Amorim dos Santos Abreu.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4CABDBBB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 101/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **José de Arimatéia Santos Junior,** do Cargo Comissionado símbolo – NE-2, de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 14 de Março de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:742B13F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 102/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Juciana Dayse Bezerra dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 2002006024887, expedida pela SESP/AL e do CPF nº 055.229.174-90, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – NE-2, de Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 17 de Março de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 17 de Março de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EE268386

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 735/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 735, DE 20 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:

§1º - A **transposição, remanejamento e transferência** são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos desta lei entende-se como:
I - **Transposição** - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - **Remanejamento** - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III - **Transferência** - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 20 de março de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:05D7F612

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **PE14/2022** – Processo nº **01.06.0014/2025** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico** (Processo **03.09.0010/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, II**) – Contratada: **OH MY DOG PET SHOP**, CNPJ **33.352.470/0001-73** – Objeto contratual: contrato de **prestação de serviços continuados de castração de animais (lote 01) visando atender às necessidades do município de Santana do Ipanema/AL** – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:03B894AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2025

PROCESSO: 1001011000052025
InteressadO: secretaria municipal de Administração
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2025

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001011000052025**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2025 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas C M M SILVA ARMAZEM, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.376.286/0001-14, C DE L R FONSECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.900.356/0001-00, 57.285.321 CESAR LUIZ SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.285.321/0001-05, AL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.634.346/0001-08, cujo preço global final ficou definido em R$ 3.256.286,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais), que atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação e estimativa de preço da Administração, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 20 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4E33732B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 848/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 848/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DEFINE AS METAS E AÇÕES GERAIS A SEREM IMPLANTADAS E EXECUTADAS NA CRIAÇÃO DO PROGRAMA TAPERA EM AÇÃO, VOLTADA PARA EDUCAÇÃO COM AÇÕES DE PERFORMERS PARA OS ALUNOS, ATRÁVES DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei define Metas e Ações para implantação do PROGRAMA TAPERA EM AÇÃO, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, e oitocentos e cinquenta mil reais), que tem como meta inserir todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, respeitando critérios de frequência escolar mínima de 75% e participação em avaliações institucionais, no PROGRAMA: TAPERA EM AÇÃO, que tem como objetivo "transformar a vida dos alunos" Através de Ações do Esporte, Cultura, Lazer e Educação, lhes garantido desta forma um futuro digno, de segurança e prosperidade, sobre todos os termos.
Art. 2º - Este Programa abre o espaço para que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de São José da Tapera/AL, participem dos eventos cívicos, culturais, esportivos, religiosos e tradicionais, realizados no município.
§1° - Fica instituído um Concurso para Criação do Logotipo do Programa Tapera em Ação, com participação exclusiva dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
I - O concurso será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e contará com um comitê avaliador, composto por representantes da educação, cultura e artes.
II - O aluno que criar o logotipo vencedor receberá um prêmio financeiro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), além de um certificado de reconhecimento.
III – O logotipo escolhido será utilizado oficialmente em todos os materiais de divulgação do programa.
Art. 3º - Fica determinado que todas as Ações, e ou eventos especificados no artigo 2º, desta Lei, sejam alocados na Secretaria, e/ou, Fundo Municipal de Educação e todas as despesas sejam custeadas com os seus recursos vinculados a Educação.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma Crédito Especial, exclusivo para atender ao Programa: Tapera em Ação. Considerando que na LOA – Lei Orçamentária Anual, em vigor neste exercício, não tem uma dotação orçamentária especifica para atender esta ação.
§ 2º O Programa: Tapera em Ação; transformando vidas através da interação dos alunos de todas as redes de ensino do município, através do Esporte, Cultura, Lazer e Educação, elevando desta forma a condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), do sujeito beneficiado, conformes aspectos funcionais;
I - Adequar as condições gerais para o cumprimento das ações, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
II - Viabilizar a efetivação de ações e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas atividades.
III - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V - Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias culturais, esportivas e educacionais a fim de possibilitar aperfeiçoamento cultural, esportivo e desenvolvimento corporal e intelectual.
VIII - A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer indicadores de desempenho para o programa, incluindo o número de alunos atendidos por modalidade (esporte, cultura, lazer e educação), a taxa de evasão escolar dos alunos participantes e a evolução do desempenho acadêmico dos alunos inseridos no programa.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável para criar seus Projetos para atender ao Programa: Tapera em Ação, que será voltado para classe estudantil de todo o município de São José d Tapera/AL.
Art 5º - Compete a Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL:
I - Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação do Programa: TAPERA EM AÇÃO, voltado exclusivamente para Educação;
II - A implementação do Programa Tapera em Ação deverá seguir um cronograma de execução, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as Fases de implantação (planejamento, execução e monitoramento), as metas quantitativas e qualitativas para cada eixo (educação, esporte, cultura e lazer) e prazo máximo de 180 dias após aprovação da lei para início das atividades.
Art. 6º - As atividades comtempladas na parte diversificada serão realizadas através de eventos nas modalidades especificadas, podendo no município ou intermunicipal e acompanhadas por profissionais devidamente habilitados.
- Esportes; (torneios em diversas modalidades)
- Projetos Integradores;
- Dança/música; (carnaval, festas juninas)
- Educação patrimonial/ambiental;
- Teatro;
– Tecnologias Educacionais e Digitais;
- Artesanato/oficinas;
- Cultura local; (com suas diversidades)
– Folclore;
– festejos tradicionais
§ - 1º A gestão municipal poderá contratar profissionais habilitados para realização das Modalidade, conforme a natureza.
§ - 2º - A execução do programa deverá, sempre que possível, priorizar a contratação de profissionais residentes no município, especialmente nas áreas de esporte, cultura e educação
Art. 7º - Institui dotação orçamentária especifica em conformidade artigo 42 da Lei Federal n° 4.320/64, para atender o objeto desta lei em todos os termos:
Desdobramento orçamentário

Órgão	02	Prefeitura Municipal de São José da Tapera
Secretaria	05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	005	Execução das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Educação de Qualidade e Eficiência para todas
Ação	12.122.0005-4029	Programa : TAPERA EM AÇÃO - transformando vida dos alunos" Através de Ações do Esporte, Cultura, Lazer e Educação

Elemento	Especificação	Valor (R$)
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	750,000,00
3.3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	250.000,00
3.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.3.90.18.00	Auxilio Financeiros a Estudantes (Bolsa Estudantil)	120.000,00
3.3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas.	250.000,00
3.3.3.90.33.00	Viagens e Locomoções	65.000,00
3.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
3.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	1.850.000,00
1.500.0000	Fonte de Recursos – Próprios do MDE	

§1° - Será criada uma Comissão de Acompanhamento do Programa, composta por:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II - Professores e diretores das escolas municipais;
III - Representantes dos alunos e pais/responsáveis;
Art. 8º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de março de 2025**.**

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5FAC87EA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 070/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 070/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Regulamentação do Departamento de Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil no município de São José da Tapera- AL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1.990, e

CONSIDERANDO a Lei de Regulamentação do SUAS nº717/2021. De 19 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de formalização da implantação do Departamento de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um departamento que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimização e danos.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil tem interesse na formalização da implantação do departamento de Vigilância Socioassistencial para sistematização,

análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

D E C R E T A:

CAPITULO I – Do Objetivo

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio desta portaria as atribuições do departamento de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPITULO II – Das atribuições

Art. 2º A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa.

V - contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal.

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços:

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados

III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento d gestão do SUAS no município de Itaquaquecetuba.

IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle.

VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

Capitulo III – Dos Recursos Necessários:

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Departamento de Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.

III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

IV - acesso a sistemas e fontes de dados sociais tais como Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), Sistema de Informação do Serviço de Convivência (SISC), EPCF, Cadastro Único, DataPrev, Censo SUAS, Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), CECAD, Relatório de Informações Sociais, IDCRAS, IDCREAS, IDCONSELHO, IDBPC, Sistema de Condicionalidades do Cadastro Único (SICON), CADÚNICO no meu município, observatório do Cadastro Único, observatório do CRIA, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;

V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Capitulo IV – Recursos Humanos

Art. 5º Fica definido que a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social e a ela subordinada pode ser constituída dos seguintes profissionais:

a) 01 – Coordenador(a);
b) 01 – Assistente Social;
c) 01 – Antropólogo;
d) 01 – Analista de Sistemas
e) 01 – Agente Administrativo.
f) 01 – Psicólogo
g) 01 - Pedagogo

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de São José da Tapera/AL, em 17 de março de 2025.

JARBAS RICARDO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto n° **070/2025**-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:BDF2EBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R$
56	002.008.030325	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
59	005.008.030325	ANA MARIA SILVA SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
57	003.008.030325	CRISTIANA LOURENÇO DE ALMEIDA ROCHA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
62	008.008.030325	DAMIANA CLAUDIA LIMA SANTOS SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
58	004.008.030325	DARLETE FARIAS DE OLIVEIRA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
60	006.008.030325	JERFSON CELESTINO SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
55	001.008.030325	MYLLENA KEMILY FONTES WANDERLEY	ENFERMEIRO(A)	R$ 2.800,00
61	007.008.030325	VICTOR RAMOS BARBOSA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.518,00
63	009.008.030325	WEDLA DAYARA FONTES ALMEIDA	ENFERMEIRO(A)	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL				R$ 16.226,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D39D36E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Pregão Eletrônico 18/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.193.188/0001-56, sediada RUA BOA VISTA, nº S/N, Bairro: Centro – PORTO CALVO-AL.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de comunicação visual, abrangendo o fornecimento e instalação de sinalização visual interna e externa, incluindo placas, banners e adesivos, para atender as necessidades do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 969.443,20 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos);**

Firmado em: 13 de janeiro de 2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B05DD41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Pregão Eletrônico 18/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.513.199/0001-66**,** estabelecida na Avenida Dona Constança de Goés Monteiro, nº 662 – Jatiúca Maceió – AL;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de comunicação visual, abrangendo o fornecimento e instalação de sinalização visual interna e externa, incluindo placas, banners e adesivos, para atender as necessidades do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais);**
Firmado em: 13 de janeiro de 2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Mirivania Barbosa Ferreira

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EC3CBBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Pregão Eletrônico 18/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS,** inscrita no CNPJ nº 17.615.848/0001-28**,** estabelecida na SIGT CONJUNTOS B E C LOTES 05/06/07/08 – TAGUATINGA NORTE - BRASÍLIA-DF;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de comunicação visual, abrangendo o fornecimento e instalação de sinalização visual interna e externa, incluindo placas, banners e adesivos, para atender as necessidades do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 10.416,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS);**

Firmado em: 13 de janeiro de 2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JUNIOR

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2A81AD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0001.008.2511-2024

PREGÃO ELETRONICO 25/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

OBJETO: Contratação de empresa aquisição futura e programada de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Contratada: ALAGOAS COMERCIO DE PRODUTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.781.034/0001-50, localizada na Av. Eraldo Lins Cavalcanti, nº.87, Quadra L, Lote 06, Serraria, Maceió/AL.

Valor Registrado: **R$ 565.192,80**

Firmado em 24/11/2024
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e MARCUS EDUARDO BIANOR

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3766AABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0003.008.3107-2024

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
OBJETO: Contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Fornecedora Contratada: GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.740.794/0001-04, localizada na Rodovia AL 101 Norte - KM – 86, nº 09, Centro – Porto Calvo – AL – CEP: 57.900- 00;Valor Registrado: **R$ 628.936,31**
Firmado em 31/07/2024
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:50BE2AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37A/2024 0002.008.0411-2024

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de estruturas e equipamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Contratada: DALLETY DOS S. CAVALCANTE EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.053.706/0001-38, estabelecida na AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, nº 806, Centro – Maceió/AL

Valor Registrado: **R$ 5.520.254,50**

Firmado em 04/11/2024
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Dallety dos Santos Cavalcante

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4F3961A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇOES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, localizada na Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira**;*

*Objeto: **Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL**.*

Vigência: 12(doze) meses;
Celebração: 25/02/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e *Júlio Cabral Toledo Neto*

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:06C1EA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/04/2025**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de março de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:67EF9460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios de reposição e manutenção para banda fanfarra e banda fila harmônica para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/04/2025**, às **15:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de março de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3E23996E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) Veículo caminhonete pick-up, ZERO KM, motor 190cv 45,9 kgfm, com transmissão manual de 7 velocidades, motor: 2,3L 16 válvulas, bi-turbo, combustível: Diesel para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/04/2025**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de março de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:BD4E8A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de FARDAMENTO E ACESSÓRIOS para atender as necessidades das secretarias do município de São Miguel dos Milagres/AL**.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/04/2025**, às **10:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de março de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FE0CDE0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO ADM: Nº 033/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca, para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 298.870,00(duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta reais):DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA(59276864000183) com os lotes: 2 no valor total de R$ 169.910,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e dez reais).EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA(50785036000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 128.960,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 20 de março de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DF00660A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 60/2025 – Dispensa de licitação nº 01/2025– Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de freezer. Segue resultado:
- ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ: 12.395.255/0001-80, no valor da Proposta: R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais), a referida empresa apresentou proposta apenas para os itens 12, 15, 16 e 17. A empresa havia deixado de apresentar a declaração que informa que a ME ou EPP de que no último ano-calendário não extrapolou a receita bruta permitida por lei item 7.20 do termo de referência, nos restantes dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência a referida empresa atendeu. Realizamos uma diligência via e-mail solicitando que a empresa enviasse a declaração e a mesma a enviou conforme consta nos autos. Em tempo informo que no dia 28/01/2025 a referida empresa protocolou um pedido de desistência dos itens 15 e 16, alegando que houve um erro de digitação do valor do produto, documento anexado nos autos. Vale ressaltar que a referida empresa apresentou o valor menor valor para os itens (17) totalizando um valor de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). HABILITADA/ VENCEDORA;
-ADRIANO SOUZA DE SANTANA, de CNPJ: 26.807.886/0001-73, apresentou proposta global no valor de R$ 61.791,40 (sessenta e um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), mas ao analisar essa proposta observamos que no item 9 (copo descartável) ao invés de colocar 5 caixa o mesmo colocou 50, mantivemos o valor unitário proposta na proposta e recalculamos com a quantidade certa, com isso o valor total da proposta passa a ser de R$ 53.095,15 (cinquenta e três mil noventa e cinco reais e quinze centavos), A empresa havia deixado de apresentar as alterações e a certidão negativa de débito municipais estava vencida, nos restantes dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência a referida empresa atendeu. Realizamos uma diligência via e-mail solicitando que a empresa enviasse a os documentos faltantes e devido a mesma ser EPP, aplicamos o benefício legal de dar o prazo de regularizar a certidão fiscal vencida e a mesma a enviou conforme consta nos autos. Vale ressaltar que a referida empresa apresentou o valor menor valor para os itens (1, 2, 3,4, 6,8 9, 12, 13 e 16) totalizando um valor de R$ 14.380,95 (catorze mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). HABILITADA/ VENCEDORA;
- LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, de CNPJ: 39.759.167/0001-76, no valor da Proposta: R$ 53.428,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais), A empresa havia deixado de apresentar a declaração que informa que a ME ou EPP de que no último ano-calendário não extrapolou a receita bruta permitida por lei item 7.20 do termo de referência, nos restantes dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência a referida empresa atendeu. Realizamos uma diligência via e-mail solicitando que a empresa enviasse a declaração e a mesma a enviou conforme consta nos autos. Vale ressaltar que a referida empresa apresentou o valor menor valor para os itens (5, 7, 10, 11 e 14) totalizando um valor de R$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais). HABILITADA/ VENCEDORA;
BL DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ: 51.420.204/0001-12, no valor da Proposta: R$ 52.982,35 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), A empresa havia deixado de apresentar atestados de capacidade técnica, apresentou as certidões negativa de débitos estaduais e FGTS vencidas além também de não apresentar a declaração que informa que a ME ou EPP de que no último ano-calendário não extrapolou a receita bruta permitida por lei item 7.20 do termo de referência, nos restantes dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência a referida empresa atendeu. Realizamos uma diligência via e-mail solicitando que a empresa enviasse a os documentos faltantes e devido a mesma ser EPP, aplicamos o benefício legal de dar o prazo de regularizar a certidão fiscal vencida e

a mesma a enviou conforme consta nos autos. Vale ressaltar que a referida empresa apresentou o valor menor valor para os itens (01, 06, 13 e 15) totalizando um valor de R$ 26.438,10(vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos). HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 60/2025 - 1 – DISPENSA nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: ADRIANO SOUZA DE SANTANA, de CNPJ: 26.807.886/0001-73 – Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Valor: R$ 14.380,95 (catorze mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) – Vigência: até 31/12/2025.
Contrato nº 60/2025 - 2 – DISPENSA nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ: 12.395.255/0001-80 – Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Valor: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) – Vigência: até 31/12/2025.
Contrato nº 60/2025 - 3 – DISPENSA nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, de CNPJ: 39.759.167/0001-76– Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Valor: R$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais) – Vigência: até 31/12/2025.
Contrato nº 60/2025 - 4 – DISPENSA nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: BL DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ: 51.420.204/0001-12 – Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Valor: R$ 26.438,10 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos) – Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BD2D7AB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 16/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ sob nº 37.090.234/0001-87;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2023.
VALOR: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Vigência: até 31/12/2025
Data de assinatura do contrato: 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / TIAGO PIZZATTO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:AA757936

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 17/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA;
CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, conforme especificações e obrigações discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2023.
VALOR: R$ 303.091,00 (trezentos e três mil e noventa e um reais).
Vigência: até 31/12/2025
Data de assinatura do contrato: 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C2AF03D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01300006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 20 de março de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:9654418E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 585, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 585, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. STIVENY KEVIN SILVA ROCHA,** Mat. n° 304310593, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.713.1##-##, que a serviço do município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 160,00 (sento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 24 e 25 de março de 2025, para a realização de viagem a trabalho com a finalidade de conduzir servidores à cidade de Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 19 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F9B2E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIOVILELA CMAS - LEI Nº 993/2017

Resolução CMAS-TV, Nº02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO, RELAÇÃO DE PAGAMENTO, RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DE 2024 E PLANO DE SERVIÇO 2025 EM CONVENIO COM A SEADES.

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de março de 2025 na sala do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o público atendido são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ou de qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a prestação de contas com as peças: Relatório de cumprimento do Objeto; Relação de Pagamento; Demonstrativo sintético do ano de 2024 são deliberados apresentação pela CIB ate o dia 30 de março de 2025;

CONSIDERANDO a renovação do Plano de Serviço anual conforme modelo apresentado pela SEADES;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de serviço da Proteção Social Básica 2025 com valor anual de **R$ 54.0000,00**.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético financeiro Estadual de 2024 contendo as metas, valores gastos.

Art. 3º - Aprovar o relatório de cumprimento do objeto do ano de 2024 contendo as ações realizadas pelo CRAS.

Art. 4º - Aprovar o relatório relação de pagamento dos recursos no ano de 2024 dentro da proteção básica.

Art. 5º - Aprovar a logística da eleição dos membros sociedade civil para compor assento no CMAS, que acontecerá dia 22/04/2025.

Art. 6º - Aprovar a solicitação do relatório trimestral das unidades socioassistencial.

Art. 7º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 18 de março de 2025.

FRANCIELE EMILY LIMA DE OLIVEIRA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:F901070E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

Credenciamento 01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **ANALISE LABORATORIO LTDA**, CNPJ nº 03.216.823/0001-47

Objeto: Desenvolvimento e execução de atividades, ações e serviços de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde deste Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Firmado em: 10/03/2023

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Eliane Palmeira Ramos de Brito Moura**

Publicado originalmente em 14/03/2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1E6A902B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07170025/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL.
DATA: 03 de abril de 2025, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 20 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:46F5EA26

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2025
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050013/2024

Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 21/03/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços:www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir 21/03/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 03/04/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

***Publicado por incorreção**

Viçosa/AL, 20 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EC7A0D18

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato do Contrato nº 020/2025
Processo administrativo nº 12020090/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c", Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 26.623.846/0001-71.
Valor global: O valor mensal da contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando o valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades do Município de Viçosa - AL nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.
ASSINATURA: 28/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3A49D540

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0241/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0241/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo rotativa, referente ao mês de março do corrente ano, aos servidores abaixo listados:

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	GRATIF. FUNÇÃO	GRAT. PLANTÕES EXTRAORD.	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	EDUTRAN	R$500,00		R$500,00
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00

Observações:
I – A Agente JAMILE APARECIDA SILVA BARROS está em cumprimento de escala em formato interno (12x36).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E524AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0242/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0242/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MARÇO/2025 (AGENTES E GCM'S)
***Data/Base a partir de 16/02/2025 até 15/03/2025.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	42h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	44h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	82h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	16h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	1 (12h)	29 DIAS	48h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	1 (12h)	29 DIAS	48h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	40h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	42h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	8h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MARÇO/2025 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
***Data/Base a partir de 16/02/2025 até 15/03/2025.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30	56H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	7D	**56H**
Total Geral		**56H**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MARÇO/2025 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
***Data/Base a partir de 16/02/2025 até 15/03/2025.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	56H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	7D	**56H**
Total Geral		**56H**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MARÇO/2025 (COMISSIONADOS)
***Data/Base a partir de 16/02/2025 até 15/03/2025.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	0	30 DIAS	0
SMTT	56600HWY	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. GAB. DA SMTT	0	30 DIAS	48H
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4E40C568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011 e alterações n°1.333/2021, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.008 de 4 de março de 2011 e subsequentes alterações Lei nº 1.333 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Campanha "Não é Não", do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM 2025, conforme anexo I.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidenta do CMDM

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMPANHA "NÃO É NÃO! 2025

QUADRO DAS AÇÕES DA CAMPANHA "NÃO É NÃO!					
DIA	**HORA**	**LOCAL**	**ATIVIDADE**	**RESPONSÁVEL**	**PARCERIA**
18/02	9H	CENTRO DA CIDADE	EXPOSIÇÃO DAS PLACAS DA CAMPANHA	SEASIMDH	CEAM
20/02	17H	CASA DO EMPREENDEDOR	REUNIÃO COM AMBULANTES QUE TRABALHARÃO NOS FESTEJOS CARNAVALESCOS	CEAM CMDM CREAS Patrulha Feminina	CULTURA
24/02	9H	RÁDIO DELMIRO	DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA	CEAM	CMDM Patrulha Feminina
26/02	8H	C ALÇADÃO	PANFLETAGEM NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	CEAM CREAS	CMDM PATRULHA SAÚDE
26/02	18H	BARES E DISQUE GELADAS DA CIDADE	BLITZ NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE	CEAM CMDM CREAS CMDCA C.T. Patrulha Feminina	SEGURANÇA PÚBLICA
27/02	14H	SHOPPING	PALESTRA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS EM PARCERIA COM A SAÚDE	SMS	CEAM
PERCURSO: Blitz de sensibilização Disque Gelada/Bares:			**Pedra Velha** (Bar Caxangá, Rubens Bar, Bar Zé de Alôncio, Petiscaria, Bar São Roque, Bar do Desvio na praça); **Vila 25** (Disque Gelada) **Bairro Novo** (Quiosque praça, BBQ, Disque Gelada, Churrasco Sertão) **Bairro Campo Grande** (Radical Bar, Belos Bar, Bela Massa) **Bairro Bom Sossego** (Bar da Praça) **Centro** (Candeeiro, Mix Espetinhos, Pé na Areia, Quiosques, Churrasquinho do Neguinho, Bigode, Cabanas, Bar do Gobel)		
02/03	17H ÀS 20H	CENTRO DA CIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORAMATIVOS DURANTE OS FESTEJOS DO BLOCO POMPÉU	CEAM CMDM CREAS	

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	**QUANTIDADE**
ÁGUA e GELO	DOIS DIAS -27/02 - blitz -02/03) – Bloco Pompéu
LANCHE	-27/02) – Blitz nos bares
LEQUES 24 x 22 cm	2.500
ADESIVOS	50

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F49D2D75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 / 2025 DE 06 JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:

Art. 1º- Nomear os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a função de Diretora Adjunta, Coordenador(a) Pedagógico(a), Nutricionista e Inspetora Educacional da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a função especificada no referido anexo.

Art. 2º Os servidores nomeados deverão exercer suas funções de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo suas responsabilidades pedagógicas e administrativas em prol do desenvolvimento da Educação Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 06 de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
ALZIANE ALVES DE MELO NASCIMENTO	903.480.874-20	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA DA CUNHA SILVA	454.959.394-68	COORDENADORA PEGAGÓGICA GERAL	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DALGIANE FEITOSA DOS SANTOS	052.573.844-42	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA BUSCA ATIVA	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GLAUCINETE MARIA RODRIGUES LOPES	577.318.374-91	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KATIANE DA SILVA SANTOS	097.340.214-86	DIRETORA ADJUNTA	06/01/2025	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOLAR DA CRIANÇA
MARGARIDA CELESTINO DA SILVA	066.098.404-07	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILIA SANTOS DE GUSMÃO MARTINS	048.897.134-92	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DA FATIMA DA SILVA SANTOS	048.976.724-90	INSPETORA EDUCACIONAL	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANA BARRETO MARTINS ALMEIDA	332.331.791-20	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SABRINA PEREIRA DE ALCANTARA	111.447.914-48	NUTRICIONISTA	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SYLLAS ALMEIDA DA SILVA	038.576.804-40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C8E6873B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76 / 2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:

Art. 1º- Nomear os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) e Psicóloga Educacional nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Calvo, de conformidade com a função especificada no referido anexo.

Art. 2º Os servidores nomeados deverão exercer suas funções de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo suas responsabilidades pedagógicas e administrativas em prol do desenvolvimento da educação municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 13 de Maio de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
BERLÂNGELA DOS SANTOS SILVA GRAMLICH	042.526.714-85	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/2025	C.E.I. SOLAR DA CRIANÇA
ROSANGELA DOS SANTOS BRITO	814.610.114-34	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/2025	C.E.I. SOLAR DA CRIANÇA
MARIA CRISTINA DE PAULA BARBOSA COSTA	649.933.024-87	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/2025	E.M.E.F. MANOEL FERREIRA DE BARROS
MARIA APARECIDA LOPES DE MELO	940.113.894-04	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/2025	E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ
JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA	034.519.434-92	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/02/2025	E.M.E.F. NIVALDO NUNES DE MOURA
EDNELSON ALVES DE LIMA JUNIOR	040.037.044-10	COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS	03/02/2025	E.M.E.F. NIVALDO NUNES DE MOURA
PAULA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA FEITOSA	014.063.894-63	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. NIVALDO NUNES DE MOURA
MORGANA SILVA SOUZA	036.807.714-44	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/2025	E.M.E.F. NIVALDO NUNES DE MOURA
LUZENIRA LACERDA DA SILVA	412.160.834-87	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DEPUTADA CECI CUNHA
MARIA JOSÉ BRITO DA SILVA	725.238.324-53	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DEPUTADA CECI CUNHA
ANA CLÁUDIA SOUZA DA SILVA SANTOS	994.549.204-72	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DEPUTADA CECI CUNHA
ALLEN ANDSON DA SILVA NAZÁRIO	100.614.694-67	COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DEPUTADA CECI CUNHA
ÂNGELA MARIA FIRMINO DA SILVA	517.140.194-20	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/02/2025	E.M.E.F. DEPUTADA CECI CUNHA
DÉBORA PAULA ALVES PEREIRA SILVA	038.507.484-05	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DOM PEDRO I
LENILZA IZABEL DA SILVA	008.989.264-08	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DOMINGOS FERNANDES CALABAR
MARIA JOSÉ DA SILVA	030.322.774-50	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DOMINGOS FERNANDES CALABAR
MARILÍCIA SOARES DA SILVA	043.493.834-33	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/02/2025	E.M.E.F. DOMINGOS FERNANDES CALABAR
AMARO JOSÉ DOS SANTOS	036.799.874-20	COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DOMINGOS FERNANDES CALABAR
IRACYTAN PORTELA CARNEIRO RODRIGUES	827.189.384-04	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E3DUCAÇÃO INFANTIL	03/02/2025	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
GILVAN DA SILVA	032.480.844-56	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/02/2025	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
JUDÁ BEN-HUR SILVA RODRIGUES	060.471.244-88	COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS	03/02/2025	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ESICLEIDE MARIA GOMES DA SILVA	065.316.054-21	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RONIVALDO DOS SANTOS SILVA	103.710.644-06	COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. LAMENHA FILHO
MARIA HILZA FEITOSA DA SILVA	278.878.714-68	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/02/2025	E.M.E.F. LAMENHA FILHO
ANTONIA FERNANDA QUARESMA	048.496.344-94	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. ALCEBÍADES BUARQUE CAVALCANTE
GABRIELLA DA SILVA ARAÚJO	081.329.834-24	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. JOSÉ PIMENTEL PRADO
MARIA LÚCIA NOBRE	049.571.724-04	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/02/2025	E.M.E.F. JOSÉ PIMENTEL PRADO
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	062.404.684-28	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. BERNARDO SOBRINHO E ANEXOS
LETÍCIA MIKAELY MENDONÇA DA SILVA	117.031.904-16	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/2025	E.M.E.F. DE CANAAN
AMANDA FERNANDA DA SILVA	093.160.894-50	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS	03/02/2025	E.M.E.F. DE CANAAN
REGIANE PASTORA DOS SANTOS	725.105.444-20	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/02/2025	E.M.E.F. DE CANAAN
DANIELA ELISA MENDONÇA OLIVEIRA	101.122.304-07	COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	03/02/2025	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ANA SALDANHA LINS

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6F631A3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Em atenção ao questionamento levantado em sessão pública aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025, em que o participante **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - COOPERATIVA OURO NORDESTE**, questionou sobre a apresentação de alvará da vigilância sanitária referente a manipulação do item 32 (Macaxeira) e ainda a apresentação de documento de sazonalidade e abrangência para comercialização dos itens 1 (Abacaxi) e 7 (Banana prata). Nesse sentido, considerando a não apresentação da documentação pela **COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS** aos itens citados, fica a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - COOPERATIVA OURO NORDESTE** como vencedora, conforme consta na tabela abaixo.

Em relação ao Item 4 (arroz polido branco), a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA** solicitou desistência do mesmo, ficando o item com a **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI**, de acordo com as condições estabelecidas em edital, a vencedora do item citado.

Ademais o restante dos interessados/participantes estavam com a documentação e projetos de venda em conformidade com as exigências editalícias, obteve-se o seguinte resultado:

Item	Produto	Vencedor
01	Abacaxi	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
02	Abóbora Caboclo	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
03	Alface, tipo lisa	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
04	Arroz Polido Branco	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI
05	Acerola, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
06	Açúcar	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA
07	Banana Prata	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
08	Batata Doce	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
09	Bebida láctea, morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
10	Beterraba	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
11	Biscoito Amanteigada de Coco	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
13	Bolo de Banana e Canela	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
14	Bolo de Milho	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
15	Bolo Mesclado	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
16	Bolo de Macaxeira	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
18	Cebola Branca	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
19	Cebolinha	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
20	Cenoura, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
21	Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
22	Couve de Manteiga, Folha	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
23	Espiga de Milho	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
26	Feijão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
27	Galinha Caipira	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
28	Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
29	Laranja Pêra	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
30	Leite em pó Integral	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
31	Limão Taiti, in natural	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
32	Macaxeira	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
33	Manteiga sem sal	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
34	Mamão papaia, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
35	Manga espada, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
36	Manga rosa, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
37	Mel de abelha	ADENILSON SOARES SANTOS
38	Melancia	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
39	Melão, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
40	Orégano	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
41	Ovo caipira	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
42	Pão de abóbora	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
43	Pão de Batata Doce	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
44	Pão de macaxeira	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
45	Pão seda	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
46	Pimentão, in natura verde	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
47	Pimenta de cheiro	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS
48	Polpa de fruta, sabor Acerola	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
49	Polpa de fruta, sabor Caju	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
50	Polpa de fruta, sabor Goiaba	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
51	Polpa de fruta, sabor Manga	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
52	Polpa de fruta, sabor Maracujá	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
53	Queijo Tipo Coalho	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE
54	Queijo Tipo Mussarela	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE –

		COOPERATIVA OURO NORDESTE
55	**Tapioca Recheada**	**COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE**
56	**Tapioca Recheada, com frango**	**COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE**
57	**Tomate Verde, in natura**	**COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FA5F1AA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A SALA DE CINEMA/ AUDIOVISUAL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÉTODO DE PROJEÇÃO: Frontal, traseira ou montado no teto RESOLUÇÃO NATIVA: Mínimo de 1024 x 768 (XGA) ou superior TAXA DE CONTRASTE: Mínimo de 10.000:1 ou superior REPRODUÇÃO DE CORES: Capacidade de fornecer ampla gama de núcleos, garantindo imagens nítidas e vibrantes LUMINOSIDADE / BRILHO: Mínimo de 3.500 ANSI lúmens (branco e núcleos) ou superior ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO DE TELA: 4:3 (nativo) ou compatível com outros formatos CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: Vertical automático: mínimo de - 30° a +30° Manual horizontal: mínimo de - 30° a +30° Ou recurso equivalente de correção geométrica POSSUIR CONTROLE REMOTO. LENTE: Tipo: Zoom óptico manual/foco manual Ampliação mínima de 1,2x ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: Faixa aproximada de 1,49 - 1,72 DISTÂNCIA FOCAL:	UNIDADE	01		
02	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA: 15 POLEGADAS COM 500W • Design de woofer de alta eficiência de 15". • Driver de especificações com diafragma de polímero de 1". • Padrão de cobertura: mínimo de 100° × 70°. • Tela de aço de 1,5 mm para proteção de alto-falantes. • Divisor de frequência integrado (Crossover). TIPO DE SISTEMA: • 15", 2 vias, bass-reflex. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: • (-10 dB): 45 Hz - 20 kHz. • (± 3 dB): 70 Hz - 18 kHz. SENSIBILIDADE DO SISTEMA: • (1W @ 1m): mínimo de 98 dB. IMPEDÂNCIA NOMINAL: • 8 Ohms. MÁXIMO SPL (1m): • Média contínua de 123 dB (pico de 129 dB). POTÊNCIA: • Pico: mínimo de 1400W. • Programa: mínimo de 700W. • Continua: mínimo de 350W. COMPONENTES: • Driver LF: 1 x Woofer de 15". • Driver HF: 1 x 2414H-C tweeter . • GABINETE: • Formato: Trapezoidal. • Material: Madeira compensada de 15 mm ou aproximado, com acabamento resistente. • Suspensão: Mínimo de 15 pontos de suspensão roscados M10 para instalação versátil. • Acabamento: Tinta texturizada, preta ou conforme escolha da Administração. CONECTIVIDADE: • Conectores de entrada: Compatíveis com Dual NL4MP Neutrik Speakon ou equivalente, com pelo menos duas conexões em paralelo para Loop-through . DIMENSÕES E PESO:	UNIDADE	01		

	• Altura: aproximadamente 680mm . • Largura: aproximadamente 420mm . • Profundidade: aproximadamente 445 mm . • Peso: líquido máximo de 21 kg . OUTRAS CARACTERÍSTICAS: • Com divisor de frequência integrado.				
3	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETORES ESTRUTURA: Material: aço carbono ou outro material resistente com durabilidade equivalente. Acabamento: pintura epóxi (eletrostática) ou tratamento anticorrosivo equivalente. CAPACIDADE DE CARGA: Suporta peso mínimo de 10 kg. AJUSTE DE ALTURA: Altura ajustável, com faixa mínima de 43 cm a 65 cm. BRAÇOS AJUSTÁVEIS: Compatível com projetores de até 30 cm de base ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO: Rotação de 360°. Inclinação mínima de ±15°. FIXAÇÃO: Sistema de encaixe seguro para fixação no teto, que facilita a instalação e manutenção. COR: A ser definido pela administração no momento do pedido. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Deve acompanhar kit completo de instalação, contendo parafusos, buchas e demais itens necessários para fixação.	UNIDADE	01		
4	ROTEADOR AX WI-FI 6 Protocolos IEEE 802.11ac/n/a 5GHz y IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz - IPv4 e IPv6; Operação simultaneamente nas bandas 2.4 e 5 GHz, velocidade máxima de até 1167 Mbps (300 + 867Mbps), com 4 antenas externas fixa, Criptografia WEP, WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2- Enterprise (802.1x), Frequência 2.4 e 5GHz, Velocidade 300Mbps em 2.4GHz - 867Mbps em 5GHz; Conectividade wireless Padrões: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Interfaces com 1 Porta Ethernet WAN e 4 Portas Ethernet LAN, Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz, botão On/Off- Reset - WPS/Wi-Fi LED Integrados, dimensões da embalagem (cm) 35.1 x 8.3 x 24.2, com Cabo Ethernet e Fonte de alimentação, Potência de transmissão: 20dBm (2.4GHz) - 23dBm (5GHz).	UNIDADE	01		
5	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA E ESPUMA ANTICHAMAS ESTRUTURA: Material: aço carbono ou alumínio, com resistência estrutural adequada. Acabamento: pintura epóxi (eletrostática) ou outro tratamento anticorrosivo equivalente. ASSENTO E ENCOSTO: Estrutura: madeira compensada, MDF ou outro material equivalente de alta resistência. Revestimento: tecido ou couro de alta resistência, resistente à abrasão e de fácil limpeza. ESPUMA: Tipo: poliuretano injetado de alta densidade. Densidade mínima: 45 kg/m³. Característica: resistente ao fogo (antichamas), conforme normas ABNT NBR 9178 e NBR 13561. MECANISMO DE FECHAMENTO DO ASSENTO: Sistema: fechamento automático por gravidade ou mecanismo mecânico silencioso. Durabilidade: projetada para uso contínuo sem necessidade de manutenção frequente. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (RETRÁTIL): Material: MDF, polímero de alta resistência ou outro material equivalente. Suporte: aço reforçado ou outro material de alta durabilidade. Dimensões: adequadas para escrita e uso de dispositivos como tablets e notebooks. BRAÇOS: Fixos ou rebatíveis. Materiais: polipropileno de alta resistência, madeira natural com acabamento envernizado ou outro material equivalente. ESTRUTURA DO PÉ FIXO: Possibilidade de fixação ao piso por parafusos e buchas adequadas. Base com tratamento anticorrosivo para maior durabilidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura (total): mínimo de 90 cm.	UNIDADE	48		

	Largura por assento: entre 50 e 60 cm. Profundidade: entre 45 e 70 cm. OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO/CORES: Conforme necessidade da Administração. GARANTIA: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. CAPACIDADE DE SUPORTE: Deve suportar um peso mínimo de 120 kg por assento, garantindo resistência e durabilidade.				
6	MESA COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA DIMENSÕES: Altura: mínima de 70 cm Largura: mínima de 60 cm Comprimento: mínimo de 150 cm Espessura do tampo: mínimo de 3 cm ESTRUTURA METÁLICA: Material: aço carbono ou outro metal de resistência equivalente. Acabamento: pintura epóxi ou outro revestimento anticorrosivo de durabilidade semelhante. TAMPO: Composto por materiais derivados de madeira, como MDP BP acetinado, MDF ou equivalente. Bordas protegidas com fita de PVC ou outro material de alta resistência contra impactos e umidade. Formato: retangular. Superfície: lisa e resistente a riscos, umidade e produtos de limpeza suaves. COR: A definir pela administração no momento do pedido. GARANTIA: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	01		
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA ESTRUTURA: Material: resina termoplástica injetada ou outro material de resistência equivalente. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: Material: tecido de alta resistência ou poliéster, resistente ao desgaste e de fácil limpeza. ENCOSTO: Material: tela 100% poliéster, garantindo ventilação e conforto térmico. ASSENTO: Material: poliuretano injetado ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. BASE: Tipo: giratório, com cinco rodízios de alta resistência para deslocamento suave. APOIO PARA BRAÇOS: Com braços fixos, suporte ergonômico.	UNIDADE	01		
8	CORTINA PERSIANA DE ROLO MANUAL TECIDO: Tipo: blackout, garantindo 100% de bloqueio da luz quando necessário. Material: poliéster ou outro tecido de resistência equivalente. Tratamento: anti-chama, anti- alérgico, anti-ácaro . Características: tecido de fácil limpeza, lavável e resistente à mofo e umidade. ESTRUTURA: Material: alumínio ou outro material de alta resistência. Mecanismo: manual, de fácil acionamento, com corrente para regulagem de altura. DIMENSÕES: Largura: 3,00 m. Altura: 2,00 m. COR: À escolha da Administração no momento do pedido. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: Todas as peças e suportes necessários para a instalação. Parafusos e buchas compatíveis com diversos tipos de superfície (parede ou teto). Manual de instalação e uso. INSTALAÇÃO: Serviço de instalação incluído, realizado por profissional qualificado.	M2	12m2		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 20 de março de 2025.

AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C9883049

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade Estimada para 12 meses	Valor Unitário	Valor total
01	**CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL – PADRÃO DIMENSIONAL TAMANHO 6** Sua estrutura deverá ser produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), aditivado com fibra de vidro e livre de elementos tóxicos. A cadeira deverá possuir formato de concha e deverá seguir o conceito construtivo "Monobloco". O encosto deverá ter formato anatômico com cantos arredondados e um "pega mão" localizado em sua região inferior próximo ao assento com dimensões aproximadas de 40 mm de altura e 150 mm de largura, tornando o produto de fácil manuseio. O assento também deverá ser anatômico e com cantos arredondados. Os pés devem ter formato em "V" e se originar próximo à região central do assento. O pé localizado ao lado direito da cadeira deve possuir cavidade para acomodar o suporte da prancheta. As extremidades inferiores dos pés deverão ser equipadas com sapatas fabricadas em resina Hytrel, proporcionando melhor aderência e estabilidade, devendo ser encaixadas nas pernas e fixadas por parafusos. A prancheta lateral deverá possuir suporte fabricado em aço carbono, o qual deve ser conectado a um reforço de seção retangular, localizado na parte inferior da cadeira. A outra extremidade do reforço deve ser conectada ao acabamento de aço localizado no pé esquerdo da cadeira. A prancheta deverá ser injetada em ABS, com dimensões aproximadas de 622 mm x 318 mm, e possuir um porta-canetas frontal. Ela deve ser fixada ao suporte por encaixe entre o tampo e o contra tampo. O porta-livros deverá estar localizado abaixo do assento da cadeira e ser fabricado em aço carbono.	Conjunto	500		
02	**CONJUNTO ALUNO ADULTO** O conjunto deve ser composto por uma cadeira fixa e uma mesa, o conjunto adulto deve ser adequado para usuários com estatura de 1590 mm a 1880 mm (tamanho 6). A cadeira precisa ter sua estrutura confeccionada em tubos redondos de aço com diâmetro de 19,05 mm, cujas extremidades dos pés precisam receber ponteiras plásticas de polipropileno. O assento necessita ser fabricado em polipropileno com bordas arredondadas, o qual deve ser montado à estrutura por meio de encaixe na parte frontal da cadeira e fixado em sua parte traseira por parafusos. O encosto, também em polipropileno, deve ser inteiriço, sem aberturas, com cantos arredondados. Ele deve se unir à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travado por pinos retráteis injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura da mesa precisa ser confeccionada em tubos de aço, com pernas feitas de tubos oblongo soldadas aos pés, que devem ser fabricados em tubos de diâmetro de 38,10 mm, a qual precisam receber ponteiras plásticas fixadas com rebites. A montagem de cada perna da mesa a estrutura do tampo deve ser por meio de encaixe cônico, o qual deve ser travado por parafuso. A mesa deve ter um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo necessita ser injetado em termoplástico ABS, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos. Além disso em suas laterais o tampo deve ter dois portas objetos integrados em sua superfície de uso. Ainda deve apresentar um contra tampo, que deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo. Toda as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.	Conjunto	3.000		
03	**CONJUNTO INFANTIL SEXTAVO** O conjunto deve ser formado por 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa central. A estrutura da cadeira deve ser feita de tubos de aço com pernas e travessas em tubos quadrado. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado com dimensões aproximadas de 330 mm de largura e 320 mm de profundidade, com cantos arredondados e deve se encaixar na estrutura, descartando a necessidade de rebites ou parafusos. O encosto necessita ser inteiriço, sem aberturas, fabricadas em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 185 mm de altura com cantos arredondados e deve se conectar à estrutura por encaixes nas cavidades posteriores e fixado com dois pinos injetados na mesma cor do encosto, dispensando rebites ou parafusos. A mesa deve ser fabricada em termoplástico. A estrutura da mesa, vista superiormente, deve apresentar formato similar a um triângulo, sendo menor na parte frontal e maior na parte posterior, próximo ao corpo do usuário. O contra tampo deve ser integrado à estrutura, formando um único componente injetado em polipropileno. Deve possuir dois componentes que funcionam como tampas, fechando as aberturas formadas pelo desenho da mesa. Estes componentes necessitam ser injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, e devem ser fixados por parafusos. Deve possuir um porta livro, injetado em termoplástico com pigmentação e superfície lisa sem brilho, com área de acesso de aproximadamente 445 x 70 mm localizada na parte inferior da mesa, próximo ao corpo do usuário. O tampo deve ser injetado em ABS, com superfície lisa sem brilho e com formato de dois ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos com seis mesas. O tampo deve apresentar um porta objeto na parte frontal de sua superfície, sendo encaixado à estrutura da mesa e fixado por parafusos. A mesa deverá ainda ter a possibilidade de ser usada para fins recreativos, sendo que quando virada 90°, com a frente apoiada no chão, o usuário pode usá-la como balanço ou gangorra individual. A mesa central deve ser constituída de duas peças plásticas de polipropileno localizadas em suas extremidades e um tubo central de aço e deve ser usada para proporcionar a união das seis mesas. Toda as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Conjunto com Mesa infantil e cadeiras infantil nas cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. A mesa central em cor cinza, e a estrutura da mesa central e das cadeiras na cor branca/cinza.	Conjunto	450		
04	**CONJUNTO MESA PROFESSOR + CADEIRA GIRATÓRIA** Conjunto composto por uma mesa e uma cadeira. A mesa deve apresentar tampo plástico injetado em ABS, o qual deve se fixar a estrutura por meio de encaixes e parafusos. Deve ter um tapa coxas de 660 de comprimento 250 mm de largura, este fabricado em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico	Conjunto	500		

	fixado na parte frontal da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço retangular composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos cantos do quadro deve ter um cone de aço, esses cones devem receber internamente uma bucha plástica expansível que irão realizar a fixação dos pés sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço onde deve apresentar em sua extremidade uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. A cadeira deve possuir rodízios constituídos de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em poliamida. A base da cadeira deve ser constituída de cinco pás de apoio para fixação dos rodízios, fabricadas em chapas de aço carbono conformadas e travadas por soldagem MIG, e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm. Além disso a base deve receber uma blindagem fixada por cliques e uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas devem ser fabricadas em polipropileno. A coluna a gás deve ter um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação. A coluna necessita ser classe 4 e possuir curso de 123 mm. O mecanismo presente na cadeira deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás realizando a regulagem de altura do assento. Necessita ter inclinação do mecanismo em relação ao piso de aproximadamente 4°. Esse mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço na espessura de 2,5 mm sendo fixada ao assento por parafusos. O assento da cadeira deve ser produzido em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. O mesmo necessita possuir dimensões aproximadas de 460 mm de largura x 415 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto devem ser em tubos de aço com diâmetro de 22,22 mm. O encosto também deve ser fabricado em polipropileno e moldado anatomicamente, as suas dimensões devem ser de aproximadamente 460 mm de largura x 335 mm de altura. A união do encosto à estrutura deve ser através das cavidades na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto deve ser através de pinos injetados em polipropileno, dispensando o uso de rebites e parafusos. Toda as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.				
05	**CONJUNTO REFEITÓRIO 6 LUGARES ADULTO** Conjunto constituído por 6 cadeiras e uma mesa. A estrutura da mesa deve ser formada por um quadro fabricado em tubo composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo necessita ser soldados cones de aço, onde devem ser encaixados os pés da mesa. Esses precisam receber internamente uma bucha plástica cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e na extremidade inferior de cada pé deve conter uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, essa sapata precisa ser fabricada em polipropileno. Todas as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. A cadeira deve ser produzida em copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Deve seguir o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, necessitam serem produzidas através de um único ciclo de injeção. As extremidades inferiores dos pés devem receber sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Tanto o assento como o encosto devem possuir formato anatômico apresentando em suas extremidades cantos arredondados e superfície texturizada. O encosto deve ter um “pega mão” localizado em sua região inferior próximo ao assento. A altura do assento deve ser de aproximadamente 465 mm.	Unidade	100		
06	**CONJUNTO REFEITÓRIO 4 LUGARES JUVENIL** A estrutura da mesa deve ser formada por um quadro fabricado em tubo composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo necessita ser soldados cones de aço, onde devem ser encaixados os pés da mesa. Esses precisam receber internamente uma bucha plástica cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e na extremidade inferior de cada pé deve conter uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, essa sapata precisa ser fabricada em polipropileno. Toda as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. A cadeira deve ser produzida em copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Deve seguir o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, necessitam serem produzidas através de um único ciclo de injeção. As extremidades inferiores dos pés devem receber sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Tanto o assento como o encosto devem possuir formato anatômico apresentando em suas extremidades cantos arredondados e superfície texturizada. O encosto deve ter um “pega mão” localizado em sua região inferior próximo ao assento. A altura do assento deve ser de aproximadamente 385 mm.	Conjunto	250		
07	**MESA CADEIRANTE** Deve ser constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões de 900x600 mm deve ser fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão deve ser de 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um “U” com de secção circular Ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm, por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. A esse “U” devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. Para montar as pernas ao quadro estrutural do tampo basta inseri-las nas luvas fixando com 4 parafusos M4x15 mm. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor preta, medindo 503x302 é fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe POP em alumínio com Ø 4x10 mm. Todas as peças metálicas devem ser tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto.	Unidade	50		
08	**CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL** A estrutura da mesa deve ser formada por um quadro fabricado em tubo composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo necessita ser soldados cones de aço, onde devem ser encaixados os pés da mesa. Esses precisam receber internamente uma bucha plástica cônica e expansível	Conjunto	200		

	que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e na extremidade inferior de cada pé deve conter uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, essa sapata precisa ser fabricada em polipropileno. Todas as partes metálicas presentes no conjunto devem receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. A cadeira deve ser produzida em copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Deve seguir o conceito construtivo "Monobloco", onde todas as partes que compões o produto, como encosto, assento e pés, necessitam serem produzidas através de um único ciclo de injeção. As extremidades inferiores dos pés devem receber sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. Tanto o assento como o encosto devem possuir formato anatômico apresentando em suas extremidades cantos arredondados e superfície texturizada. O encosto deve ter um "pega mão" localizado em sua região inferior próximo ao assento. A altura do assento deve ser de aproximadamente 360 mm.				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 20 de março de 2025.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D90136A3

